

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	59
ATOS DE LICITAÇÃO	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	153
MUNICIPALIDADES	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.077, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.078, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Denomina Desembargador Heliophar Serra o trecho localizado na Rodovia MS - 450, compreendido entre o Distrito de Camisão e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - Unidade Universitária de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Desembargador Heliophar Serra o trecho localizado na Rodovia MS - 450, compreendido entre o Distrito de Camisão e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.216, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e no Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A.:

.....

II - designados por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas a indicação e a reeleição para mandato subsequente." (NR)

"Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa será presidido pelo representante do Imasul e contará com um Secretário-Executivo eleito entre seus membros, para prestar apoio técnico, sempre que necessário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.217, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto § 1º do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, para o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 54 (cinquenta e quatro) para o critério de antiguidade e 14 (catorze) para o mérito intelectual, com previsão de início no segundo semestre de 2023.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso especificado no art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.218, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.045, de 16 de julho de 2018, que institui o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul (PEEF/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.045, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º:

.....

Parágrafo único. O PEEF/MS será desenvolvido visando a alcançar os professores e os estudantes dos ensinos fundamental e médio e os universitários, bem como os servidores públicos das três esferas de Governo e a sociedade em geral, destacando-se, nesta última categoria, a sociedade civil organizada." (NR)

"Art. 3º

§ 1º:

I - no mínimo, 2 (dois) representantes:

a) da SEFAZ, entre eles o representante do Estado no GT66 - Educação Fiscal da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), perante o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); e

b) da SED, indicados pelos respectivos Secretários;

....." (NR)

"Art. 4º:

.....

XVI - buscar o apoio de outras instituições, principalmente daquelas que mantêm estreita relação com a educação fiscal, para colaborar com a implementação do PNEF." (NR)

"Art. 4º-A. A Secretaria de Estado da Fazenda utilizará de sua estrutura básica para a promoção da educação fiscal, executando as ações e os projetos definidos pelo GEFE/MS." (NR)

"Art. 6º-A. Ato conjunto dos Secretários de Fazenda (SEFAZ/MS) e de Educação (SED/MS), disciplinará os procedimentos e as atribuições complementares para o exercício pleno das competências GEFE/MS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Brasão de Armas e o Distintivo Metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídos o Brasão de Armas e o Distintivo Metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Brasão de Armas da PPMS, conforme Anexo I deste Decreto, é representado por um único elemento, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 2, de 1º de janeiro de 1979.

Art. 3º O Brasão do Estado será sobreposto no centro de um escudo do tipo peninsular ou flamengo, em estilo clássico, na cor preta, e conterá as seguintes descrições:

I - na parte superior, em forma de fita bipartida na cor branca, constará a inscrição POLÍCIA, na cor preta;

II - na parte inferior, em forma de fita bipartida na cor branca, constará a inscrição PENAL, na cor preta;

III - abaixo da fita inferior, constará a sigla MS, na cor branca.

§ 1º O Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PPMS, tem a descrição e a justificativa de seu desenho especificadas no Decreto Estadual nº 2, de 1979.

§ 2º O Brasão do Estado, sobreposto no centro do escudo do Brasão de Armas da PPMS, deverá:

I - ser banhado a ouro e posteriormente colorido e coberto por uma resina ou verniz transparente de alto brilho, resistente a arranhões, que não amareleça, não resseque e não perca a transparência com o tempo;

II - estar em relevo de mesmo nível das faixas brancas, respeitadas as cores oficiais estabelecidas no Decreto Estadual nº 2, de 1979, com exceção da cor preta (fundo) que deverá ser substituída pela cor ouro, textura ouro escovado;

III - estar acompanhado de:

a) suporte de couro medindo aproximadamente 7,46 cm de largura e 10,1 cm de altura, com presilha própria para sua fixação, por meios que permitam sua retirada e manutenção, não devendo ser colado e nem "cravado", mas sim sobreposto ao couro;

b) corrente em aço inoxidável cromado medindo 80 cm.

Art. 4º O Distintivo Metálico da PPMS destina-se a complementar a identificação funcional do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, facilitando sua prévia identificação em operações ostensivas ou em serviços administrativos, exclusivamente quando não estiver usando o uniforme operacional e de instrução.

Parágrafo único. O Distintivo Metálico da PPMS, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, será:

I - confeccionado em liga metálica na cor do ouro e detalhes coloridos em altos e baixos relevos sensível ao toque, cobertos por uma camada protetora transparente, com dimensão mínima de 6,6 cm de largura por 8,64 cm de altura, e máxima de 6,7 cm de largura por 8,77 cm de altura;

II - fixado nas vestes do servidor Policial Penal, mediante presilha própria, em um dos seguintes locais de fácil visualização:

a) no cinto, ao lado esquerdo;

b) no bolso superior do paletó;

c) na altura do epigástrico, dependurado no pescoço, por corrente metálica.

Art. 5º O distintivo é de uso obrigatório quando o Policial Penal estiver em serviço e o uso do fardamento não for obrigatório na atividade em que esteja exercendo.

Art. 6º É vedado ao Policial Penal utilizar o distintivo em:

I - circunstâncias diferentes das estabelecidas neste Decreto, exceto em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Diretor-Geral da PPMS;

II - proveito próprio, a fim de obter vantagens em repartições públicas;

III - serviço, com simbologias diferentes das fornecidas pela Diretoria-Geral da PPMS (DGPP/MS).

Art. 7º O distintivo do Policial Penal será obrigatoriamente recolhido por motivos de:

I - pena disciplinar de suspensão, desde que não convertida em multa;

II - suspensão preventiva, aplicada na forma prevista na Lei;

III - prisão por condenação, preventiva ou temporária;

IV - licença para trato de interesse particular;

V - qualquer hipótese de vacância do cargo.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos do caput deste artigo o Conjunto de Identificação da PPMS será entregue ao Departamento de Pessoal da DGPP/MS ou ao setor designado.

§ 2º Findo o motivo determinante do recolhimento de que trata este artigo, o Conjunto de Identificação será devolvido ao seu titular.

Art. 8º Constituem obrigações do Policial Penal:

I - portar, sempre, o distintivo e a cédula de identificação do Policial Penal, de forma a permitir sua pronta identificação, em especial quando em diligências, salvo quando a necessidade do serviço exigir a sua ocultação;

II - zelar pela conservação e pela guarda do Conjunto de Identificação do Policial Penal, mantendo sempre seus dados atualizados;

III - comunicar de imediato, por escrito, à autoridade policial a que estiver subordinado e à Direção-Geral da Polícia Penal, o furto, o roubo ou o extravio, do todo ou de parte, dos componentes do Conjunto de Identificação do Policial Penal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

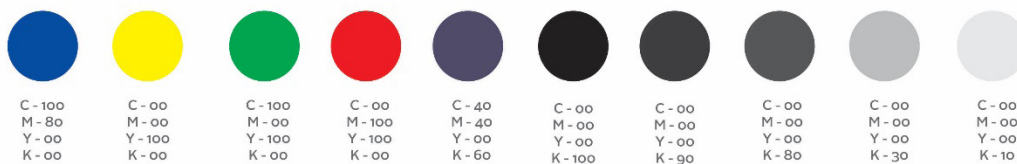
ANEXO I DO DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Configuração do Brasão de Armas da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul

COLORIDO



MONOCROMÁTICO



ANEXO II DO DECRETO Nº 16.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Configuração do distintivo metálico da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul



VERSO DO SUPORTE DE COURO DO DISTINTIVO DO POLICIAL PENAL

PLACA METÁLICA COM
A MATRÍCULA DO POLICIAL
TITULAR, GRAVADA
EM BAIXO RELEVO



SUPORTE DE
METAL (PRESILHA)
PARA PRENDER
NO CINTO

CORRENTE EM AÇO-INOX
CROMADO
MEDINDO 80 CM



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 064/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 28 de junho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 064/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
		NSN	N			
		CFD				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.061.0003.2050		F				
Gestão e Operacionalização do TJMS						
	3	1	1500		23.080.000,00	0,00
	3	3	1500		0,00	23.080.000,00
SUBTOTAL			1500		23.080.000,00	23.080.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						

	1	3	2500	23.462.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	23.462.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.122.0012.4104 Manutenção e Operacionalização da FADEB/MS.		F			
	3	1	1500	200.000,00	0,00
29205.12.362.2046.4103 Ampliar a Oferta de educação em tempo integral, científica e tecnológica com qualidade da aprendizagem na Educação.		F			
	3	3	1500	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1500	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.4220 Realizar operações preventivas, ostensivas e repressivas nas regiões de fronteira, divisas e demais localidades		F			
	1	3	2500	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.200.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	2	2	1502	46.141.971,21	0,00
	2	6	1502	32.258.028,79	0,00
SUBTOTAL			1502	78.400.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.2087.3486 Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.		F			
	1	1	2500	1.477.000,00	0,00
	1	3	2500	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.537.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0027.4716 Manutenção e Operacionalização da AGRAER		F			
	1	1	2500	1.839,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.839,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0027.4734 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB		F			
	3	1	1500	0,00	98.000,00
83208.11.334.2096.4739 Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS		F			
	3	1	1500	98.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	98.000,00	98.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.04.122.0028.4572 Manutenção e Operacionalização da SETESCC		F			
	3	3	1500	0,00	33.115,00
85101.14.422.2104.4762 Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.		F			
	3	3	1500	33.115,00	0,00
SUBTOTAL			1500	33.115,00	33.115,00
TOTAL			1500	23.411.115,00	23.411.115,00
TOTAL			1502	78.400.000,00	0,00
TOTAL			2500	26.200.839,00	0,00
TOTAL GERAL				128.011.954,00	23.411.115,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 366, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.229/2019, de 20/06/2023 (processo n. 11/014.867/2019).

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 1, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Abre prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, informa a abertura de prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados pela Comissão Editorial instituída pela Resolução "P" PGE/MS/N. 167, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.191, de 22 de junho de 2023, para integrar a edição n. 19 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA:

- 1.1. A Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) tem por objetivo disponibilizar aos operadores do direito e à sociedade em geral o fácil acesso aos trabalhos produzidos por Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, operadores jurídicos e demais autores que tenham seus trabalhos selecionados pela Comissão Editorial, com a publicação de temas de interesse da advocacia pública em geral, além de trabalhos da Instituição. A Revista da PGE/MS pretende auxiliar o leitor na pesquisa de temas jurídicos relevantes, subsidiar debates sobre a Constituição, legislação federal e estadual e divulgar um pouco da produção jurídica das Procuradorias Estaduais.

- 1.2. A Revista da PGE/MS será na forma eletrônica e publicada no *site* oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).
- 1.3. A edição n. 19 da Revista da PGE/MS abordará temáticas referentes às questões enfrentadas no dia a dia do consultivo e do contencioso das Procuradorias Estaduais, questões controvertidas do direito público e relativas à boa gestão da Administração Pública.
 - 1.3.1. Poderão ser enviados artigos referentes sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Públicos que comporão seção específica.

2. DOS REQUISITOS PARA ENVIO DE TRABALHOS

- 2.1. Os trabalhos enviados para análise da Comissão devem:
 - a) ter relevância jurídica, sejam temas acadêmicos ou técnicos, ligados preferencialmente à Advocacia Pública e à temática central da Revista;
 - b) consignar autoria individual ou coletiva e, de preferência, inéditos no Brasil;
 - c) não conter dados que identifiquem a parte adversa ou interessada, sobretudo quando pairar proteção do direito de sigilo ou à intimidade, à vida privada e à honra das pessoas.
- 2.2. Os trabalhos enviados devem assumir os seguintes formatos ou gêneros textuais:
 - a) artigo científico;
 - b) ensaio.
- 2.3. Os trabalhos que tenham sido apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos somente serão aceitos se abertos os créditos necessários, com a devida anotação.
- 2.4. Poderão ser encaminhados trabalhos à apreciação da Comissão Editorial por graduandos, desde que realizados em coautoria com autor graduado em Direito.
- 2.5. Os interessados em apresentar trabalho para seleção e publicação na Revista da PGE/MS deverão encaminhar seus trabalhos à Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado (Esap), exclusivamente, através do correio eletrônico esap@pge.ms.gov.br, com o assunto: "**Revista da PGE/MS – trabalho para apreciação**", no período de **03 de julho a 25 de agosto de 2023**.
 - 2.5.1 No corpo da mensagem deve conter: o nome do(s) autor(es) e o título do(s) trabalho(s).
 - 2.5.2 Os autores deverão preencher e assinar o Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais presente no anexo único da Resolução PGE/MS/N. 265/2019, também disponibilizado no site www.pge.ms.gov.br, digitalizar e encaminhar, em formato .pdf no mesmo correio eletrônico especificado acima. Quando em coautoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.
- 2.6. Os trabalhos deverão obedecer às normas gerais de formatação e publicação da ABNT.
- 2.7. Os arquivos deverão ser enviados em formato Microsoft Word (.doc ou .docx). Não serão aceitos trabalhos em formato .pdf.
- 2.8. Os arquivos enviados precisam seguir os seguintes requisitos:
 - a) **Número de páginas:** todos os trabalhos devem conter entre 11 e 20 páginas;
 - b) **conter uma folha de rosto com:** título, subtítulo (se houver), nome completo e resumo curricular do(s) autor(es) de no máximo 3 linhas contendo a situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence e exercício profissional;
 - c) **resumo do trabalho:** com breve síntese do assunto versado e conclusões identificadas, contendo o mínimo de 100 e o máximo de 250 palavras, apresentado num único parágrafo, não havendo necessidade de envio de "abstract".
 - d) **Palavras-chaves,** dispostas abaixo do resumo do trabalho;
 - e) **formatação da página:** Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;
 - f) **formatação do parágrafo:** recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas 1,5 cm; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm.
 - g) **formatação do título do trabalho:** fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado.
 - h) **formatação do corpo do texto:** fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta, justificado;
 - i) **formatação de eventual citação no corpo do texto:** fonte Times New Roman, tamanho 10; espaçamento entre linhas simples.
 - j) **formatação das notas de rodapé:** fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhado à esquerda. Os destaques devem ser feitos somente em negrito;
 - k) **formatação dos subtítulos:** fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos.
 - l) **citações de identificação em formato autor/data ou em nota de rodapé com:** autor, título

(negrito), subtítulo (se houver), edição (se houver), local, editora e data de publicação. Para documentos online deve-se registrar o endereço eletrônico, precedido da expressão "Disponível em:", e a data de acesso, precedida da expressão "Acesso em:".

- m) **Citações bibliográficas curtas** ficarão entre aspas duplas no corpo do texto. As longas, que ocupem mais de 3 linhas, deverão ser destacadas do texto, recuadas a 4 cm da margem esquerda, espaçamento entre linhas simples, sem aspas (entre aspas simples em se tratando de citação de citação), seguidas do sobrenome do autor (caixa alta), ano de publicação e página do texto citado, colocados entre parênteses e separados, na sequência, por vírgula e dois pontos ou indicação da fonte em nota de rodapé bibliográfica (vide alíneas "j" e "l");
- n) **Notas explicativas** deverão ser apresentadas no rodapé ou no final do texto, em uma lista numerada sequencialmente, antes da apresentação das referências bibliográficas, sendo apresentada com algarismos arábicos em expoente sequencial, colocada após a pontuação quando seguir alguma citação;
- o) **Uso de itálico** para termos estrangeiros e para todo destaque que o autor queira dar a alguma parte do texto.

2.9. Não serão admitidos trabalhos que não o(s) identificado(s) pelo formato/gênero textual descrito no subitem 2.2 deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Os membros da Comissão Editorial poderão apresentar trabalhos de sua autoria a serem publicados, ficando, nesse caso, impedidos de participar do processo de avaliação, que será realizado pelos demais membros da Comissão.
- 3.2. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da PGE/MS e/ou da ESAP.
- 3.3. Os trabalhos recebidos e não publicados não serão devolvidos, podendo ser utilizados em edição futura.
- 3.4. As demais normas referentes ao procedimento de seleção de trabalho destinado à publicação na Revista da PGE estão contidas na Resolução PGE/MS/N. 265/2019 e alterações, de observância obrigatória ao presente edital, disponível para consulta no site oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).
- 3.5. Ao encaminhar trabalho(s) para apreciação da Comissão Editorial da Revista da PGE/MS, o interessado registra a manifestação livre, informada e inequívoca quanto à concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento de seus dados pessoais sensíveis ou não, dispostos no(s) trabalho(s) encaminhado(s), envolve as atividades de coleta, acesso, publicação (quando selecionado(s) material(is) para figurar em edição da Revista da PGE/MS), arquivamento, armazenamento e comunicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão n. 023/2020/PGE, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13155

Processo: 15/000.265/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n.023/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2023, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
PGE	14.838,52	178.062,24	15.887,26	190.647,12

O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2023, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2023, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
----	--------	---------------	----------	---------------

PGE	15.887,26	190.647,12	16.024,19	192.290,28
-----	-----------	------------	-----------	------------

Em decorrência da repactuação/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n. 023/2020 passará a ser de R\$ 15.887,26 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 190.647,12 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023;

Em decorrência do reajuste/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n. 023/2020 passará a ser de R\$ 16.024,19 (dezesseis mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 192.290,28 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2023;

Em decorrência da repactuação/2023 prevista acima, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, haverá o pagamento de R\$ 1.643,03 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 4º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023).

Data da Assinatura:

16/06/2023

Assinam:

William Godoy Pereira, Ana Carolina Ali Garcia e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

Tornar sem efeito a retificação por constar erro no texto original do extrato do Termo de Colaboração n. 32917/SED/2023, publicado no Diário Oficial n 11.194, de 27/06/2023, pág. 14.

Retifica-se por constar erro no texto original da de publicação do Termo de Colaboração 32.917/SED/2023, do Diário Oficial n 11.191, de 22/06/2023, pág. 16.

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.917/SED/2023

Processo: 29/022.854/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22 e o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ: 73.471.963/0073-11
Amparo legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Oferta de cursos do itinerário formativo 5º do Novo Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino, com a proposição de parceria conforme modelo proposto pela Lei nº 13.415/2017, que reformulou o Ensino Médio.

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), a ser liberado em 6 (seis) parcelas; Localizador Conv: 4088, na funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Fonte: 0250010011, Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE005249 - Data 08/05/2023.

Vigência: 31/12/2025.

Assinatura: 20/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação- CONCEDENTE

HERIVELTO DO CARMO MOISES – CPF/MF. N.º 165.489.558-03

Diretor Senat – Conveniente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0067/2022/SED

Nº Cadastral 18567

Processo:	29/014.967/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 067/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Amparo Legal:	Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 01 de julho 2023 a 30 de junho de 2024
Data da Assinatura:	22/06/2023
Assinam:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Quirino Piccoli

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato N° 0791/2012/SED

N° Cadastral 655

Processo:	29/019.310/2012
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PROVÍNCIA SANTA TERESA DO MENINO JESUS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 791/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de junho de 2023 a 24 de junho de 2024
Data da Assinatura:	23/06/2023
Assinam:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e MARIA LUCION

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.195, de 28 de junho de 2023, fl. 32.

Extrato do Convênio n. 33.065/2023 – 002/2023.

Processo nº: 27/005405/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUN-CRAF – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes da FUNCRAF/Campo Grande, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 192.612,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE004351, emitida em 25/05/2023, no valor de R\$ 192.612,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais), para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.06.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49

Iracema Baptista Jorge - CPF n. 708.363.708-30

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.190, de 21 de junho de 2023, fl. 19 a 22.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FESA/2023

Processo nº: 27/003076/2021

Procedimento Pregão Eletrônico n. 0142/2021

Licitatório:

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **registro de preço de Medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e atas do Pregão Eletrônico n. 0142/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal:

Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura 30/05/2023

da ATA:

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

Científica Médica Hospitalar LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares - CNPJ n. 81.706.251/0001-98
AD Daminelli-EIRELI - CNPJ n. 10.749.758/0001-80
A2 Distribuidora Brasil LTDA - CNPJ n. 38.140.640/0001-70
Erefarma Produtos para Saúde EIRELI - CNPJ n. 15.439.366/0001-39
Amgem Biotecnologia do Brasil - CNPJ n. 18.774.815/0001-93
CM Hospitalar S.A. - CNPJ n. 12.420.164/0009-04
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA - CNPJ n. 25.211.499/0003-79
ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA - CNPJ n. 04.307.650/0012-98
Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ n. 07.729.499/0001-11
Multifarma Comercio e Representações LTDA - CNPJ n. 21.681.325/0001-57

Científica Médica Hospitalar LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
006	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	APSEN-RETEMIC	37.440	0,65	24.336,00
Total Geral					24.336,00

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	BIOLAB	85.253	0,48	40.921,44
Total Geral					40.921,44

AD Daminelli - EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
001	Aripiprazol - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	UNICHEM	792	10,00	7.920,00
007	Dicloridrato de betaistina - Dosagem: 24 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	6.480	0,42	2.721,60
012	Montelucaste de sódio - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	1.080	1,80	1.944,00
Total Geral					12.585,60

A2 Distribuidora Brasil LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002.1	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	28.417	0,61	17.334,37
014	Paracetamol + Codeína - Dosagem: 500 mg + 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GEOLAB	3.240	0,64	2.073,60
Total Geral					19.407,97

Amgem Biotecnologia do Brasil

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
004	Cloridrato de cinacalcete - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MIMPARA	111.240	18,60	2.069.064,00
Total Geral					2.069.064,00

CM Hospitalar S.A.

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
018 e 018.1	Ustequinumabe - Dosagem: 45 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 0,5 ml.	STELARA	168	11.918,00	2.002.224,00
Total Geral					2.002.224,00

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
016	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	21.024	0,57	11.983,68
Total Geral					11.983,68

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
015 e 015.1	Pirfenidona - Dosagem: 267 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ESBRIET	63.936	35,88	2.294.023,68
Total Geral					2.294.023,68

Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
011	Levotiroxina sódica - Dosagem: 88 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MERK	2.160	0,36	777,60
013	Oxcarbamazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MEDLEY	24.660	1,18	29.098,80
Total Geral					29.876,40

Multifarma Comercio e Representações LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
004	Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SUN FARMACÊUTICA NIDHI	10.800	236,74	2.556.792,00
Total Geral					2.556.792,00

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial n. 11.181 - Edição Extra, de 07 de junho de 2023, PÁG. 6
Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0030/2018/SES ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD
N. Cadastral 10039

Processo:

27/001.885/2018

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 13/05/2023

Leia-se:

Data da Assinatura: 12/05/2023

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0121/2023/SES**N° Cadastral 21456**

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLÁVIO ARCE SILVA
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0094, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0260080091, Nota de Empenho 2023NE002666, emitida em 30/04/2023 no valor de R\$ 10.000,00.
Do Prazo:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Amparo Legal:	O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	23/05/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e FLÁVIO ARCE SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0192/2022/SES**N° Cadastral 18222**

Processo:	27/003.284/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLARO S/A
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 192/2022 – GCONT 18222.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 11.040,00. As despesas, para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.305.2043.4068.0014; natureza de despesa n. 33904058; fonte 0260080121; nota de empenho inicial 2023NE04486, de 01/06/2023; Valor R\$766,67.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.284/2022, e possui amparo legal no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 192/2022 – GCONT 18222 por 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2023 com encerramento em 05/06/2024.
Data da Assinatura:	05/06/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Giovanni Marques Gamba

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato da I Apostila ao Contrato 0002/2023/SEAD****Nº Cadastral 21384**

Processo:	81/002.885/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.
Objeto:	Autorizar o Apostilamento para a Alteração do Valor Mensal fixado na Cláusula Sétima do Contrato/SEAD nº 02/2023, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 22.986,000 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais), com efeitos a partir de 24 de maio de 2023.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	20/06/2023
Assina:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 009/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Processo n. 83/002.379/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMAGRO n. 146, de 2 de agosto de 2022 e RESOLUÇÃO "P" SEMADESC n. 151, de 27 de junho de 2023, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR das únicas propostas apresentadas, por eixo, ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 009/2023, ficando facultada a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

EIXOS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FUNDACAO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (FUNDAÇÃO MS), CNPJ n. 37.213.139/0001-23	XVII Seminário Nacional de Milho Safrinha – Preservar e Produzir	8,05
2	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89	1º Painele de Sustentabilidade para o Agronegócio APROSOJA/MS – Palestras e Debates 2023/2024	7,68
3	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89	1º Painele de Desafios e Oportunidades do Crédito Rural Verde APROSOJA/MS – Palestras e Debates 2023/2024	7,55

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2023.

Comissão de Seleção:

ORLANDO BARBOSA CINTRA, Matrícula n.39222021

KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, Matrícula n. 479428025

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula n. 476114023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 010/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo n. 83/021.445/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 017, de 20 de janeiro de 2023, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 010/2023, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, CNPJ n. 03.385.937/0001-10	Reforma da Tatarsal de Leilões e Construção de Galpão Pré-moldado.	118,3

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2023.

Comissão de Seleção:

HERMES VIEIRA BORGES, Matrícula n. 115019023

RENAN BORGES LEAL, Matrícula n. 491151022

ISMAEL MEURER, Matrícula n. 43383023

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 71/019.230/2022.

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), CNPJ n. 03.981.081/0001-46

Objeto: Rescindir, a pedido da cessionária, o Termo de Cessão de Uso nº 045/2022, com a consequente devolução do Veículo FIAT STRADA HD WK CC E, Placa: QAV6I39, à SEMADESC.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: Washington Willeman de Souza, CPF n. 489.482.331-49

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 012/2022 – SGI/COVEN N. 31.796, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS, CNPJ/MF n. 03.575.727/0001-95. PROCESSO N. 57/003814/2022.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número do CNPJ do Município de Anaurilândia/MS, descrito no preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 012/2023, para que, onde constou: CNPJ n. 03.875.727/0001-95, passe a constar: CNPJ n. 03.575.727/0001-95.

DO AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

ASSINA:**HÉLIO PELUFFO FILHO** – CPF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17762

Processo:	31/013.797/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e o Sr. PAULO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 040/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/013.797/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2023 e termino em 04 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	03/05/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 353/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 353/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	2011	53	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.610/1991; 09/000.963/1991; 09/001.626/1991; 09/001.616/1991; 09/001.481/1991; 09/001.523/1991; 09/001.540/1991; 09/001.390/1991; 09/001.395/1991; 09/000.936/1991; 09/000.937/1991; 09/001.025/1991; 09/001.027/1991; 09/000.972/1991; 09/001.176/1991; 09/001.152/1991; 09/001.032/1991; 09/000.553/1992; 09/000.554/1992; 09/000.552/1992; 09/000.518/1992; 09/000.567/1992; 09/000.563/1992; 09/000.556/1992; 09/000.555/1992; 09/000.643/1992; 09/000.550/1992; 09/000.641/1992; 09/000.662/1992; 09/151.444/1996; 09/151.404/1996; 09/151.480/1996; 09/151.445/1996; 09/151.446/1996; 09/151.447/1996; 09/151.448/1996; 09/151.449/1996; 09/151.450/1996; 09/151.429/1996; 09/200.221/1998; 09/000.125/2001; 09/000.124/2001; 09/000.119/2001; 31/000.187/2011; 31/200.184/2011; 31/200.183/2011; 31/200.175/2011; 31/200.180/2011; 31/200.182/2011; 31/200.177/2011; 31/200.179/2011; 31/200.178/2011; 31/200.181/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	1996	23	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/151.411/1996; 09/151.463/1996; 09/151.409/1996; 09/151.414/1996; 09/151.412/1996;
09/151.413/1996; 09/151.436/1996; 09/151.438/1996; 09/151.439/1996; 09/151.441/1996;
09/151.430/1996; 09/151.403/1996; 09/151.401/1996; 09/151.402/1996; 09/150.477/1996;
09/151.422/1996; 09/151.423/1996; 09/151.425/1996; 09/151.440/1996; 09/151.415/1996;
09/151.416/1996; 09/151.417/1996; 09/151.464/1996.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº079.
Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/026902/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, e de outro lado o Município de Maracaju/MS, CNPJ sob n. 03.442.597/0001-12.
Objeto:	01 (um) veículo automotor modelo M. BENZ/ATEGO 2425 – placa AQR 3G92
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	28 de junho de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul JOSÉ MARCOS CALDERAN Prefeito Municipal de Maracaju – MS ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista - MATRÍCULA: 37538022.

FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal - MATRÍCULA: 111911022.

FUNÇÃO: Diretora do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.664/2018

CONTRATO Nº 38/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de dosimetria radiológica, com o objetivo de atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário ORIOVALDO RIOS SOUZA - CPF ***.161.121-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 45-A, Lote 06 no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis II, na cidade de **CARACOL/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 017/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/017011/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, em atividades de confecção de artesanatos em tecelagem, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade apresentada.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 27 de junho de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Zenilda Marques Mazarão de Almeida, Presidente da Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 035/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/037737/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa F1 Print Serviços LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2023.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de junho de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Elisandro Munhoz, Sócio Administrador da Empresa F1 Print Serviços LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato n. 0053/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21707**

Processo:	57/007.533/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AIROS CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto, sobre o Rio Feio, com extensão de 39,60m e largura de 6,00m, em Rodovia Vicinal, Coordenadas 21°37'5.07"S 55°54'17.22"O, no município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 016/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79201; Funcional Programática: 10.79201.26.782.2093.4610.0002; Natureza da Despesa: 44905141; Fonte: 0250000001.
Valor:	R\$ 1.820.998,42 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	26/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato Nº 0004/2023/AGRAER****Nº Cadastral 21797**

Processo:	71/033.184/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto:	Aquisição de 18 (dezoito) grades tipo aradora, modelo intermediária com controle remoto, 14 discos para atender o convênio n. 892.107/2019/MAPA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2101.4717.0031, Natureza de Despesa n. 4490, Item de Despesa n. 5240, Fonte n. 0270071091 e Nota de Empenho 2023NE000577
Valor:	R\$ 480.384,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será até 20 de novembro de 2023.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	26/06/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Vinicius Alalan de Carvalho

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 162/2022****PROCESSO:** 71/017.285/2022, 71/017.293/2022, 71/004.127/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº

15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CACCIARI E CACCIARI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18649 U; 18647 U; 17878 -U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 25 de março de 2022

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CACCIARI E CACCIARI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

PORTARIA NORMATIVA/IAGRO/MS N. 3.711, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores do quadro de pessoal da IAGRO, que terão responsabilidades de caráter não-efetivo no Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE - MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Capítulo I, Seção Única, Art. 4º, § 2º do Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para que, no cumprimento de suas funções, tenham responsabilidades junto ao Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE-MS/IAGRO, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio:

Coordenação de Operações de Campo:

a) Equipe Técnica de Vigilância Veterinária

Coordenador: Abner Julia Saviato e Roberto Siqueira Bueno

b) Equipe Técnica de Controle de Trânsito

Coordenador: Marcelo Sebastião Marcondes de Souza e Frederico Bittencourt Fernandes Maia

c) Equipe Técnica de Avaliação e Indenização

Coordenador: Pedro Gonçalves Ferreira Neto e Júlio Hideki Jodai

d) Equipe Técnica de Despovoamento e Repovoamento

Coordenador: Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira e Nelson de Souza Neto

e) Equipe Técnica de Barreira Sanitária e Desinfecção

Coordenador: Kamylla Lucas Silveira e Junior Cezar Kawakita de Oliveira

Coordenação de Apoio:

a) Equipe Técnica de infraestrutura (alojamento, alimentação, transporte e almoxarifado)

Coordenador: Rita Jusceline Lopes de Góes, Israel de Arruda Lobo Neto e Claudia Franciscato de Godoy

b) Equipe Técnica de Laboratório

Coordenador: Aline de Oliveira Figueiredo

c) Equipe Técnica de Análise de Dados (Epidemiologia)

Coordenador: Giuliana da Fonte Nogueira Avelino

d) Equipe Técnica de Educação Sanitária e Comunicação Social

Coordenador: Ângela Nunes Boni

e) Equipe Técnica de Estrutura e Sistema de Informação

Coordenador: Caroline Cardoso Sakamoto e Marcus Vinicius Ângelo

f) Equipe de Gestão Financeira Assessora: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

g) Equipe de Gestão de RH Coordenador: Isabela Pellicciari

Art. 2º Os servidores nomeados no Art. 1º, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio do GEASE-MS, exercerão suas respectivas funções para debelar ocorrências em situações de emergência sanitária, de acordo com o previsto no Decreto Estadual, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º As equipes técnicas poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas, de acordo com o evento emergencial em curso, considerando a necessidade de se manter uma equipe multidisciplinar permanentemente treinada e apta a exercer as ações necessárias ao atendimento da emergência sanitária.

Art. 4º O (a) Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, em conjunto com o Coordenador do Programa Sanitário, cuja enfermidade gerou a situação de emergência, ou médico veterinário especialista na enfermidade, quando se tratar de doenças exóticas, participarão em conjunto com o coordenador de Operações de Campo, da coordenação do evento emergencial em curso.

Art. 5º o Fica revogada a Portaria Normativa/IAGRO/MS N. 3682, de 08 de março de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 19, DE 28 DE JUNHO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar defesa ou quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
19631	SOCRATES CESAR DE MORAS	CAMPO GRANDE	250	250

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-018/2023 - Processo Administrativo Nº 132/2022-D

CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Cercamento de terreno de propriedade da MSGÁS em Sidrolândia/MS.

Valor: R\$ 126.876,39 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

GERENCIAMENTO: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

FISCALIZAÇÃO: REINALDO CARMONA - Matrícula: 000092 e SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Ibraim Godoy da Silva Neto - SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 21620/2023/DETRAN

Nº Cadastral 21620

Processo:	31/024.323/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06.181.2047.4118.0002, Fonte de Recurso 0175280051, Natureza da Despesa 33903023.
Valor:	R\$ 114.612,96 (cento e quatorze mil e seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura:	27/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marineide Cassuci Tavares

Extrato do Contrato Nº 21621/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21621**

Processo:	31/024.324/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06.181.2047.4118.0002, Fonte de Recurso 0175280051, Natureza da Despesa 33903023
Valor:	R\$ 13.798,80 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ronaldo Otávio de Santana (pp Vandrezza Marcon Rocha)

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20931/2023/DETRAN-MS**Nº Cadastral 20931**

Processo:	31/045220/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN - MS e M. J. ESPINOSA - ME
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elemento de Despesa 339039
Valor:	R\$ 1.734,20 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mariana Jeronymo Espinosa

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20935/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20935**

Processo:	31/045095/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN- MS e CLINITEC CLINICA TECNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 9.249,09 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Patricia Cezar dos Santos

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20936/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20936**

Processo:	31/045157/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e Lima & Lima Psicologas Ltda
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 16.474,94 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Maria Aparecida Meira de Lima e Viviana Meira de Lima

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20938/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20938**

Processo:	31/044015/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ELABORAR CLINICA CENTER PSICOLOGIA LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 11.850,39 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Edna Lucia Pereira Salina

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20946/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20946**

Processo:	31/044014/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e VARDASCA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 15.029,76 (quinze mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Janis Novaes de Moura Vardasca

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20951/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20951**

Processo:	31/045235/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e SERAPHIM E ALMEIDA LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 7.225,85 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alessandra Seraphim Barbosa

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20952/2023/DETRAN-MS**Nº Cadastral 20952**

Processo:	31/045145/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CLINICA MENTE APTA E AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 5.202,61 (cinco mil e duzentos e dois reais e sessenta e um centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Danilo Durigon Caceres

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20953/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20953**

Processo:	31/045141/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e TRIPOLI E LUZ LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039

Valor:	R\$ 6.936,82 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vanessa de Paula Luz Tripoli

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20954/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20954**

Processo:	31/045096/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e RH PSIQUE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 9.827,16 (nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ivete Fátima Matiello Boncoski, Valter Simplicio

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20955/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20955**

Processo:	31/045215/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN - MS e CALVO E CALVO LTDA
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 6.069,71 (seis mil e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Juliane Pinheiro Calvo Matos

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20957/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20957**

Processo:	31/045222/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e M. J. ESPINOSA ME
Objeto:	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 8.960,05 (oito mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mariana Jeronymo Espinosa

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20958/2023/DETRAN**N° Cadastral 20958**

Processo:	31/053222/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN - MS e AUTO ESCOLA VERSALLES LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 8.271,05 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e cinco centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ivan Maycon dos Santos

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20967/2023/DETRAN**N° Cadastral 20967**

Processo:	31/053449/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIEL LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 70.590,21 (setenta mil e quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Everaldo José de Souza e Izolina Doretto de Souza

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20969/2023/DETRAN**N° Cadastral 20969**

Processo:	31/063669/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO DOURADINA LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 33.099,70 (trinta e três mil e noventa e nove reais e setenta centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Iraci Joana de Jesus Silva, Marileuza Barboza da Silva e Silmara Zanata Alves

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20970/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20970**

Processo:	31/069449/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S/C
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 70.469,63 (setenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Jussara Nelvo da Silva e Maria de Lurdes Antunes da Silva Saretta

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20976/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20976**

Processo:	31/063678/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN - MS e UKA & UKA LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 170.635,82 (cento e setenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marta Helena dos Santos Uka

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 21896/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21896**

Processo:	31/081688/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPA LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
Valor:	R\$ 16.015,12 (dezesesseis mil e quinze reais e doze centavos)
Do Prazo:	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Raphael Mizuno Prado e Celina Mizuno Prado

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 16957/2022/DETRAN**Nº Cadastral 16957**

Processo:	31/091.414/2021
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito de MS e 1 A Serviços de Obras Cíveis e Terceirização de Pessoal Ltda.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de preços, reprogramação de serviços e prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução referentes ao Contrato nº 16.957/2022/DETRAN, assim como a alteração do responsável pela empresa contratada.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06.181.2047.3117.0001, Fonte de Recurso 0179980021, Natureza da Despesa 33903921.
Do Reajuste:	Os preços do Contrato nº 16.957/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2022, ficam reajustados em 24,39%, correspondente à variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, o qual equivale ao montante de R\$ 61.474,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Da Reprogramação de Serviços:	Através do presente termo aditivo realiza-se a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada. Em decorrência da referida reprogramação, o valor total do contrato já reajustado pelo presente termo, passa de R\$ 313.523,50 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 356.161,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 13,60%.
Da Vigência Contratual:	Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.957/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 26/07/2023 e término em 25/11/2023.
Do Prazo de Execução:	Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.957/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 13/04/2023 e término em 11/07/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elvis Inoue Pontalti

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 442/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 400/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Eugênio Fonseca Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 999/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E DH PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo do Contrato por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 742/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Federico Jorge Lagrega.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 035/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do Contrato por mais 10 meses e de execução por mais 07 meses. PROCESSO: Nº 930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 017/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 505/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio

da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Kleber Gonçalves Destro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 028/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. OBJETO: Retomada da execução e aditivo do prazo do Contrato por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 749/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ricardo Marques Imbassahy e Sr. Pedro Alcantra Jr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 061/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 235/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Andressa Simone Mertins de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 048/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 222/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Claiton Merg Carvalho e Sra. Carlota Braga de Assis Lima.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 667/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E NHEEL QUÍMICA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato no percentual de 13,4413%. PROCESSO: Nº 560/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Amauri de Souza Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2023 – CONTRATO Nº 073/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 308/2012/GERAQ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 204/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato no percentual de 11,1111%. PROCESSO: Nº 00988/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 622/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato no percentual de 11,1111%. PROCESSO: Nº 1289/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 698/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato no percentual de 11,1111%. PROCESSO: Nº 742/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Pedro de Almeida D'êça Catela.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, F. DA SILVA KINTSCHEV EIRELI - ME E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Jardim Vila Mariana, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 090/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023. ASSINAM: DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sra. Ilda Salgado Machado. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. DOADOR: Fabrício da Silva Kintschev.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ENCONTRO DE CONTAS Nº 031/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 27.174,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 637/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Francisco Piroli.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas FUNDECT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva

chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Ciência da Computação	UFMS	Alessandro dos Santos Ferreira	Doutorado	Vínculo Empregatício	01/07/2023

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0253/2023/FCMS****N° Cadastral 22003**

Processo:	85/004.100/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Marta Cel", através de seu empresário exclusivo Conceição Leite - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Fórum - Casa da Mulher Brasileira", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Brasília, Lote "A", Quadra 02, Jardim Imá, em Campo Grande/MS, no dia 01 de junho de 2023, a partir das 08 horas, com duração de 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000701.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Conceição Leite

Extrato do Contrato N° 0267/2023/FCMS**N° Cadastral 22027**

Processo:	85/004.177/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Juci Ibanez", através de seu empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira - MEI, a ser realizada no evento cultural "Festa do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Avenida Mato Grosso, nº 3.280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 07 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 1 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000719.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Matheus Ibanes Ferreira

Extrato do Contrato N° 0269/2023/FCMS**N° Cadastral 22029**

Processo:	85/004.106/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GIDEÃO CORREA DIAS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Gideão Dias", através de seu empresário exclusivo "Safra Boa Eventos e Produções Ltda.", a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Minha Feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Feira Central de Campo Grande, na Rua Rua 14 de Julho, nº 3.351, Centro, CAMPO GRANDE/ MS, no dia 11 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000725.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato N° 0270/2023/FCMS**N° Cadastral 22024**

Processo:	85/004.165/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Samba 10", através de seu empresário exclusivo Thiago Abdulahad Nunes Rios, a ser realizada no evento cultural "Festa do Padroeiro", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Feira Central de Campo Grande, na Rua 14 de Julho, nº 3.351, Centro, Campo Grande/MS, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000723.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Thiago Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 0271/2023/FCMS**Nº Cadastral 22025**

Processo:	85/004.123/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Paulo Cesar Baruk", através de seu empresário exclusivo CRIATIVE MUSIC LTDA, a ser realizada no evento cultural "Circuito Cultural Gospel", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Paulo Vieira Barbosa com a Rua Marechal Rondon, Centro, em Corguinho/MS, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000722.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato Nº 0279/2023/FCMS**Nº Cadastral 22043**

Processo:	85/004.185/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "GRUPO FAMA", através de seu empresário exclusivo Fernando Henrique da Silva Ruis - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Conerq - Sub Racial", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Petronílio de Melo, S/N, Chácara Santo Antônio, NIOAQUE/ MS, no dia 30 de junho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000734
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz

Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Fernando Henrique da Silva Ruis
Extrato do Contrato N° 0285/2023/FCMS	
N° Cadastral 22054	
Processo:	85/004.291/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Dieguinho", através de seu empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos Ltda., a ser realizada no evento cultural "21ª Festa da Paróquia Imaculada Coração de Maria", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Hiroshima, nº 1.233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 120 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000741
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	07/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Thiago Coutinho Benites Pina
Extrato do Contrato N° 0295/2023/FCMS	
N° Cadastral 22073	
Processo:	85/004.409/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "CANTO DA TERRA", através de seu empresário exclusivo SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME, a ser realizada na "Arraiá da ALMS", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, estacionamento da ALMS, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, nº S/N, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000759.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato Nº 0296/2023/FCMS**Nº Cadastral 22074**

Processo:	85/004.418/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "OS FILHOS DE CAMPO GRANDE", através de seu empresário exclusivo FCG Produções e Eventos, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de Bandeirantes", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Vereadora Diva Goelzer Adames, 100, Bairro Silvino de Barros, em Bandeirantes/MS, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000761.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato Nº 0298/2023/FCMS**Nº Cadastral 22076**

Processo:	85/004.413/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Juci Ibanes", através de seu empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira - MEI, a ser realizada no evento cultural "Minha Feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, Avenida 14 de julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000766.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Matheus Ibanes Ferreira

Extrato do Contrato N° 0303/2023/FCMS

N° Cadastral 22081

Processo:	85/004.472/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Jads e Jadson", através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda. - ME, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de Bandeirantes", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Vereadora Diva Goelzer Adames, 100, Bairro Silvino de Barros, em Bandeirantes/MS, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000762
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0304/2023/FCMS

N° Cadastral 22085

Processo:	85/004.474/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Santhiago", através de seu empresário exclusivo Sandro Cavallari Sammer - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira Bosque da Paz", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Kame Takaiassu, nº 500, Carandá Bosque, CAMPO GRANDE/ MS, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000767.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Sandro Cavallari Sommer

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 – FUNDESPORTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a o **Resultado Preliminar após as Entrevistas**, conforme declaração do candidato, do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

I. Coordenador Técnico.

NOME	PONTUAÇÃO
Dayanne Sarah Lima Borges	154
Rodrigo Alves Batista	110
Jucilene Sena Brites	85
Thiago Rodrigues Teixeira	70
Genivaldo Rodrigues da Silva	66
Nayara Cristina Sales Krames	60
Rafael Vicente Edson Pereira	55
Ricardo Schossler	50
Águida Joice dos Santos Aguirre Rodrigues	50
Angelita Ferreira Borges	49
Dilene Barbosa Escobar	38
Ray Pereira Bezerra	20
Joacir Moro Gabardo	15
Fabio Rennan Oliveira Vilalba	00
Franceline Bruschi Leal	Eliminado
Karina Dopper Teixeira da Costa	Eliminado
Laís Silva Ribeiro	Eliminado
Luiz Antônio de Oliveira	Eliminado
Ricardo Rieff Marim Filho	Eliminado
Waldemir Rodrigues de Brito	Eliminado
Wesley Miranda de Souza	Eliminado

II. Supervisores Regionais.

NOME	PONTUAÇÃO
Gisele Aparecida Ferreira Martins	156
Dayanne Sarah Lima Borges	154
Durval Barbosa da Silva Filho	114
Rodrigo Alves Batista	110
Jucilene Sena Brites	85
Thiago Rodrigues Teixeira	70
Genivaldo Rodrigues da Silva	66
Nayara Cristina Sales Krames	60
Rafael Vicente Edson Pereira	55
Ricardo Schossler	50
Águida Joice dos Santos Aguirre Rodrigues	50
Angelita Ferreira Borges	49
Dilene Barbosa Escobar	38
Ray Pereira Bezerra	20

Joacir Moro Gabardo	15
Keila Menezes Lins Corrêa	15
Fabio Rennan Oliveira Vilalba	00
Franceline Bruschi Leal	Eliminado
Karina Dopper Teixeira da Costa	Eliminado
Laís Silva Ribeiro	Eliminado
Luiz Antônio de Oliveira	Eliminado
Ricardo Rieff Marim Filho	Eliminado
Waldemir Rodrigues de Brito	Eliminado
Wesley Miranda de Souza	Eliminado

Os interessados poderão interpor recurso no prazo previsto no cronograma de datas – anexo I, a contar desta publicação.

Nada mais,
Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021, a Portaria Normativa/Fundesporte Nº 003/2022 e a Portaria Normativa/Fundesporte Nº 004/2022, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo judicial n. 0845382-04.2022.8.12.0001, que tramita na 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO SUB JUDICE** da pontuação da participante **Beatriz Silveira Plinta Santos**, modalidade Máster Natação, de 6.300 (seis mil e trezentos) para 1.850 (mil oitocentos e cinquenta).

Nada mais,
Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 017, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.103, de 16 de março de 2023, e retificada no Diário Oficial do Estado, nº 11.104, de 17 de março de 2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, nos termos do processo 85/004.664/2023 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de capacitação para formação de condutores de observadores de aves para residentes em terras indígenas do município de Miranda/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para execução de capacitação para formação de condutores de observadores de aves para residentes em terras indígenas do município de Miranda/MS.

1.1.1 A capacitação deverá ser para, pelo menos, 20 (vinte) pessoas e com uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

1.1.2 Para ter direito ao certificado de conclusão do curso, o cursista deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.1.3 A certificação dos concluintes da capacitação deverá ser emitida pelo proponente.

1.1.4 O curso deverá ser presencial, com a previsão de visitas técnicas em campo, e deverá ser realizado na Aldeia Cachoeirinha, município de Miranda/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a execução de capacitação para formação de condutores de observadores de aves para residentes em terras indígenas do município de Miranda/MS, em regime de mútua colaboração com

a administração pública, para execução no período de **01 de agosto a 30 de dezembro de 2023**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a contratação de equipe de profissionais para a realização do curso para a comunidade alvo deste edital, no município de Miranda/MS, bem como as despesas com elaboração e impressão do material, alimentação para as oficinas, transporte, alimentação e hospedagem para os ministrantes e coordenadores do curso e encargos tributários.

2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4 Entende-se como despesas com a contratação de equipe de profissionais para a realização do curso o custeio de despesas com a prestação de serviços dos profissionais que ministrarão as aulas do curso para capacitação de condutores de observadores de aves.

2.4.1 Podem ser pagas despesas com contratação de pessoa, **física ou jurídica**, para a realização do curso e compartilhamento dos conhecimentos mínimos citados no item abaixo.

2.4.2 A capacitação deverá abordar, pelo menos, os seguintes assuntos: Introdução do turismo; Tipologia de turismo; O que gera o turismo, benefícios e consequências; Introdução na Qualidade no Atendimento ao turista passarinheiro; Introdução à técnicas de observação de aves; Introdução a Geografia e Biologia do Mato Grosso do Sul e as principais aves do Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica; Nomenclatura de aves (científico, popular e Terena) e a Aula de Campo (para a aplicação do conhecimento teórico obtido anteriormente).

2.5 Entende-se como despesas com elaboração e impressão do material o custeio com as despesas para confecção do material que será usado durante o curso.

2.6 Entende-se como despesas para alimentação durante as oficinas o custeio com as despesas para aquisição de alimentos e bebidas a serem consumidos durante o curso pelos cursistas.

2.6.1 Poderá haver a contratação de pessoa jurídica para a prestação deste serviço.

2.7 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem para os ministrantes e coordenadores do curso e encargos tributários deverão estar somados à remuneração que estes receberão pelos serviços prestados, em formato de hora/aula, não devendo ser apresentada em separado.

2.8 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESCC e Governo do Estado).

2.9 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.9.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.10 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.11 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.12 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores da ação, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.9 Os valores mencionados nos subitens 2.11 e 2.12 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 29 de junho a 31 de julho de 2023, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(31 de julho de 2023, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- e) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 Se a proposta contar com o apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito, a declaração, seguindo modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo do estado, deverá ser enviada no envelope lacrado para que a proposta tenha a pontuação no critério específico. Não havendo esta declaração no envelope, a proposta não será eliminada, mas não haverá pontuação, tampouco será permitida a juntada em fase posterior à abertura dos envelopes.

3.4.2 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.3 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.3.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2023
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	29 de junho de 2023.
Recebimento dos envelopes lacrados	29 de junho a 31 de julho de 2023 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	31 de julho de 2023 às 09h

Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	31 de julho a 03 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	04 de agosto de 2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	04 de agosto a 08 de agosto de 2023 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	10 de agosto de 2023
Homologação dos resultados	11 de agosto de 2023
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 11 de agosto de 2023

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2023 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande - MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2023 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);

VII - O valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo

com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será habilitada para celebração de parceria a proposta com a maior pontuação.

6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que será realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Críticos / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	3		Possui	Não possui
2. Capacidade técnica e operativa	3		Possui	Não possui
3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito.	4		Sim	Não
4. Tempo de expertise e conhecimento sobre a área foco da ação – Comunidades Indígenas de Miranda (Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo comprovado).	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 3.

2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que representa este território junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Modelo anexo). Peso 4.

4. Tempo de expertise e conhecimento sobre a área foco da ação – Comunidades Indígenas de Miranda – Se a proponente já possui trabalhos realizados na região foco deste edital, que possibilite a ela mais conhecimento sobre este território, sua população e costumes. Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo comprovado. A soma da pontuação atribuída para cada ano comprovada será multiplicada pelo

peso deste critério ao final. Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "4";
- b) Maior pontuação no item "3";
- c) Maior pontuação no item "2";
- d) Maior pontuação no item "1";
- e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR/MS;
- f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes da FUNTUR – FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FONTE 0170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalho, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância;

IX - Relação Nominal de Dirigentes;

X - Declaração de Não Impedimento;

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público;

XV - Declaração de Aplicação de Recursos;

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 12, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário oficial de nº 11.083 de 23 de fevereiro de 2023, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "*in loco*" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "*in loco*". A visita técnica "*in loco*" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2023 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 04 de agosto a 08 de agosto de 2023 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;

- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio expedida pelo presidente/responsável de Instância de Governança REGIONAL;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

VI – Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti e Leonardo Ferreira Resende.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N.1327/2023

Processo: 29/047366/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CRA/MS.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação institucional entre a UEMS e o CRA-MS, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2023.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Reitor UEMS
Marcelo Gomes Soares – Presidente do CRA-MS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 106-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a EUDÓCIO GONZALEZ NETO (GONZALEZ ADVOCACIA) – Maracaju- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Eudócio Gonzalez Neto (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL 02/2023 CBH SANTANA-APORÉ**

LISTA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

Publicação da primeira lista de instituições e entidades de organizações civis e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia dos Rios Santana e Aporé – Gestão 2023/2026.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Santana-Aporé/MS, Deliberação CBH Santana e Aporé nº 26, 19 de maio de 2023 (DOE n. 11.169) no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 033, de 2 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade a primeira lista de instituições e entidades cadastradas e/ou habilitadas das Organizações Civis e Usuários com a finalidade de participarem do processo eleitoral, gestão 2023/2026, do CBH Santana-Aporé.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
SOCIEDADE CIVIL	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA MS
	Conselho Consultivo e Gestor da Unidade de Conservação APA das Bacias do Rio Aporé e do Rio Sucuriú
	Amigos da Natureza do Bolsão - ANB
	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
	Conselho Municipal de Meio Ambiente de Chapadão do Sul
	Fundação Chapadão
USUÁRIOS	ENEBRAS Energia
	Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL
	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL
	Sindicato Rural Paranaíba
	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA
	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
	Sindicato Rural Aparecida do Taboado
	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
	Sindicato Rural Cassilândia
	Sindicato Rural Chapadão do Sul
	SLC Agrícola
	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL

Campo Grande, 29 de junho de 2023

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

LEONARDO SAMPAIO COSTA

CLAUDETE DE F. P. DE S. BRUSCHI

ELIANE MARIA GARCIA

GABRIELA P. FERREIRA BARRETO LAZARI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 042/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e KIN POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

Processo IMASUL nº: 71/402373/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº

15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 4812/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Kin Posto de Serviços LTDA.

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, art. 5º da Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Política Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023946
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023946
Empreendedor	NEIDE YUKIE KUBO FONTES
Município	PARAISO DAS AGUAS
Latitude	-18° 59' 32.57"
Longitude	-52° 57' 22.99"
Altura (m)	0,7
Volume (hm³)	2245,76
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025079
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025079
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	
Latitude	-20° 33' 54.76"
Longitude	-53° 1' 17.39"
Altura (m)	1,25
Volume (hm³)	3433
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024684

Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024684
Empreendedor	CLAUDIO SPARTACO BERETTA
Município	
Latitude	-20° 55' 22.01"
Longitude	-54° 40' 41.52"
Altura (m)	1,3
Volume (hm³)	9300
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023684
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023684
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	
Latitude	-19° 58' 6.40"
Longitude	-51° 31' 47.13"
Altura (m)	1,4
Volume (hm³)	1785
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH013399
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH013399
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	
Latitude	-19° 50' 8.90"
Longitude	-51° 55' 45.07"
Altura (m)	1,4
Volume (hm³)	2419,74
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023163
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023163
Empreendedor	AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Município	
Latitude	-23° 26' 9.02"
Longitude	-54° 15' 34.17"
Altura (m)	1,5
Volume (hm³)	6216
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH020344
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020344
Empreendedor	ENERGETICA SANTA HELENA S/A
Município	
Latitude	-22° 0' 3.42"
Longitude	-53° 25' 2.54"
Altura (m)	1,5
Volume (hm³)	5810,32

Dano Potencial Associado	BAIXO
Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH015878
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH015878
Empreendedor	REGINALDO ALVES LEANDRO
Município	
Latitude	-19° 59' 15.32"
Longitude	-51° 28' 45.72"
Altura (m)	1,5
Volume (hm³)	2077
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH013375
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH013375
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	
Latitude	-19° 50' 34.68"
Longitude	-51° 55' 11.43"
Altura (m)	1,5
Volume (hm³)	2900
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024860
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024860
Empreendedor	EDUARDO JOSÉ DE SOUZA PRIANTI
Município	
Latitude	-21° 11' 7.45"
Longitude	-54° 33' 31.72"
Altura (m)	1,5
Volume (hm³)	3200
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023681
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023681
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	
Latitude	-19° 58' 27.64"
Longitude	-51° 33' 4.86"
Altura (m)	1,6
Volume (hm³)	3047,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022829
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022829
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	

Latitude	-20° 12' 40.09"
Longitude	-51° 25' 23.48"
Altura (m)	1,8
Volume (hm³)	2880
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022832
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022832
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	
Latitude	-20° 12' 24.76"
Longitude	-51° 24' 52.13"
Altura (m)	1,7
Volume (hm³)	2680
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023860
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023860
Empreendedor	NEOMILLE S.A.
Município	
Latitude	-20° 39' 51.13"
Longitude	-54° 5' 59.82"
Altura (m)	1,8
Volume (hm³)	9368
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022831
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022831
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	
Latitude	-20° 12' 31.93"
Longitude	-51° 25' 15.64"
Altura (m)	1,85
Volume (hm³)	3915
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023675
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023675
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	
Latitude	-20° 0' 0.38"
Longitude	-51° 32' 45.15"
Altura (m)	1,8
Volume (hm³)	4574,85
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
-----	--

Objeto do ato	Barragem DURH014942
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014942
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	
Latitude	-19° 29' 21.77"
Longitude	-51° 48' 47.37"
Altura (m)	1,8
Volume (hm³)	1592
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014943
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014943
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	
Latitude	-19° 29' 59.07"
Longitude	-51° 49' 9.12"
Altura (m)	1,8
Volume (hm³)	3233
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023573
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023573
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	
Latitude	-19° 46' 48.21"
Longitude	-52° 15' 5.67"
Altura (m)	1,9
Volume (hm³)	2412
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023574
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023574
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	
Latitude	-19° 46' 58.11"
Longitude	-52° 15' 4.57"
Altura (m)	1,9
Volume (hm³)	7301
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022555

Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022555
Empreendedor	MELITOM DA SILVA
Município	
Latitude	-21° 54' 15.72"
Longitude	-54° 12' 39.89"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	1680
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH021803
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH021803
Empreendedor	DANIELLE EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA
Município	
Latitude	-23° 25' 5.14"
Longitude	-54° 48' 18.58"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	8560,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023332
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023332
Empreendedor	PAULO SÉRGIO BONISSONI
Município	
Latitude	-20° 19' 8.21"
Longitude	-51° 46' 41.33"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	6887,3
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024466
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024466
Empreendedor	FLÁVIO ARRIERO SERRANO
Município	
Latitude	-19° 37' 31.45"
Longitude	-51° 50' 41.94"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	3178,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024516
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024516
Empreendedor	ROBSON RIMOLI
Município	

Latitude	-20° 32' 4.32"
Longitude	-53° 9' 13.38"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	2976,27
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024517
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024517
Empreendedor	ROBSON RIMOLI
Município	
Latitude	-20° 31' 21.43"
Longitude	-53° 9' 35.62"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	3420,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024653
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024653
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	
Latitude	-19° 55' 10.11"
Longitude	-51° 44' 44.47"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	2104,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024980
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024980
Empreendedor	RODRIGO PESS
Município	
Latitude	-19° 14' 33.53"
Longitude	-52° 13' 37.60"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	4680

Dano Potencial Associado	BAIXO
--------------------------	-------

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023528
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023528
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	
Latitude	-19° 50' 7.58"
Longitude	-51° 27' 1.79"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	7009
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024780
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024780
Empreendedor	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Município	
Latitude	-18° 37' 9.16"
Longitude	-53° 37' 40.21"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	3453
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025090
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025090
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	
Latitude	-20° 20' 5.68"
Longitude	-53° 12' 19.60"
Altura (m)	2
Volume (hm³)	2503,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA*Gerente de Recursos Hídricos*

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN, de 12 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SAD, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 29 de junho e às 17 horas do dia 30 de junho de 2023, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
132739185646	Alisson Coimbra Loss	Médico Plantonista	0	0	0,5	0,5
132739185666	Amadeu Willian Poletto Tudisco	Médico Plantonista	5	4	0,5	9,5
132739185623	Ana Carolina Brandão Zandonaide Vilela	Médico Plantonista	4	4	0	8
132739185609	Ana Luiza Guimaraes Oliveira	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185611	Andrieli Oliveira Barros	Médico Plantonista	1	4	0	5
132739185647	Anivaldo Luis Lemes Junior	Médico Plantonista	0	1	0,5	1,5
132739176808	Anna Paula Costa Sacchq	Médico Plantonista	4	4	0,5	8,5
132739185642	Anny Karine Neves De Souza	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739185635	Barbara Silva Nagano	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739183836	Brena Pereira Batisti	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739185589	Bruna Rayane De Sousa Lima	Médico Plantonista	2	0	0	2
132739185616	Bruno De Oliveira Fonseca	Médico Plantonista	0	1	0,5	1,5
132739185604	Bruno Eduardo Vendrameto	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185581	Bruno Thomás Michels	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185574	Bárbara Ênica Zeferino	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739176855	Camila Vieira Chiquetti	Médico Plantonista	3	4	0	7
132739185669	Carla Bastos Da Costa Almeida	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185627	Carolina Pinho Ferraz Pimentel	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185647	Claudio Kleber Juiz De Souza	Médico Plantonista	1	2	1	4
132739185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico Plantonista	0	0	0,5	0,5
132739185587	Daniele De Lima Martins Coronel	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185624	Danielle Silva De Melo	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185665	Diana Stefani Bargas Silva	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739177095	Dionatan De Freitas Chaves Silveira	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739185618	Eduarda Louzada Wisniewski	Médico Plantonista	0	4	1	5
132739026436	Eduardo Augusto De França Nanni	Médico Plantonista	0	4	1	5
132739185154	Elizabete Shizuka Miyashita Okemoto	Médico Plantonista	1	4	0	5
132739185580	Fabricio André Gonzalez De Barros	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739180648	Felipe Trevizan Sartori	Médico Plantonista	5	3	0	8
132739185633	Fernando Anibal Gonzalez De Barros	Médico Plantonista	0	1	0	1
132739183841	Fábio Negri	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185654	Gabriel Elias Cardoso Siqueira	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739183822	Gabriel Fernandes Klaus	Médico Plantonista	2	0	0	2
132739061373	Gabriel Sandim Da Costa	Médico Plantonista	5	4	0,5	9,5
132739110978	Gabriel Vinícius Alves Francisco	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185656	Gabriela Carolina Borges	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739176791	Gabriela Felix Dias Lima	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185607	Giovanna Danielson De Oliveira Silva	Médico Plantonista	4	1	0,5	5,5
132739185649	Glaziane Moraes Alexandre	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739183811	Guilherme Henrique Haase Alves	Médico Plantonista	5	4	0,5	9,5
132739176846	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739185655	Heitor Jorge De Souza Brum	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739177065	Heloisa Maria Lessa Korndorfer De Almeida	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739028312	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739185643	Isabel De Nardo Tolentino	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185583	Isabela Cabral De Moraes	Médico Plantonista	2	2	0,5	4,5
132739185634	Isabela De Carvalho Florencio	Médico Plantonista	0	3	0	3

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
132739172336	Isabella De Arruda Ribeiro	Médico Plantonista	1	4	0,5	5,5
132739185644	Isabelly De Arruda Cardoso Slavec	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185614	Isadora Pergo Borges	Médico Plantonista	0	2	0	2
132739176793	Isis Taborda Silva	Médico Plantonista	2	0	0,5	2,5
132739185571	Jackeline Ferronato	Médico Plantonista	0	1	0,5	1,5
132739175794	José Guilherme Gutierrez Saldanha	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185579	João Xavier Martins Neto	Médico Plantonista	0	1	0	1
132739185594	Julia Agnes Eneas De Almeida	Médico Plantonista	0	2	0,5	2,5
132739176871	Julie Anne De Lima Loiola	Médico Plantonista	4	4	0	8
132739176871	Julie Anne De Lima Loiola	Médico Plantonista	4	4	0	8
132739185640	Jéssica Trevisan Covre Simão Batista	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739176845	Karoline Araujo Vieira	Médico Plantonista	5	2	1	8
132739183816	Larissa Chaves Pradella	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739176720	Laura Piassa De Freitas	Médico Plantonista	0	4	1	5
132739185586	Leonardo Lima Bespo	Médico Plantonista	3	0	0	3
132739177417	Leonardo Martinez Lourenco De Oliveira	Médico Plantonista	0	2	0,5	2,5
132739185632	Leticia Rocha Queiroz Lacerda	Médico Plantonista	4	0	0	4
132739185608	Leticia Parreira Neves	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739183801	Letícia Henn Chicol	Médico Plantonista	3	4	1	8
132739183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico Plantonista	0	2	0,5	2,5
132739176735	Louise Dutra Madureira	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739185670	Luana Medeiros Limberger	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185664	Lucia Thatiana Bulgareli Sada Cardeal	Médico Plantonista	0	0	0,5	0,5
132739185636	Luis Otavio Barbosa	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739176780	Luis Vinicius Pena Mendes	Médico Plantonista	5	2	0,5	7,5
132739185650	Luiz Carlos Ribeiro De Lima	Médico Plantonista	0	0	1	1
132739185625	Maikson Nogueira Lopes	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185578	Manuella Lugo Chaves	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185591	Marcus Machado De Melo	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185595	Maria Luiza Ramos Borges	Médico Plantonista	0	0	0,5	0,5
132739185588	Matheus Albert De Souza Puerro	Médico Plantonista	0	0	0,5	0,5
132739185575	Matheus Gonçalves Chaves	Médico Plantonista	1	3	0	4
132739185660	Mayda Willma Choque Quispe	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185615	Mayra Prado Rodrigues	Médico Plantonista	0	2	0	2
132739120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico Plantonista	0	1	0	1
132739185612	Mylena Delamare Espindola	Médico Plantonista	1	2	0	3
132739185637	Mylena Miuki Ogatha Takatori	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185630	Natalia Keiko Aoki	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185628	Necivaldo Alves Cardoso Junior	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185667	Nicolay Cavalheiro Machado	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185605	Osvaldo Serratti Gonzalez	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739181664	Patrícia Caroline Dos Santos Sávio	Médico Plantonista	0	3	0	3
132739172172	Paulo Eduardo Limberger	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739185631	Priscilla Esteves Passos	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185577	Raphaella De Almeida Ochoa Castro	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185597	Renata Souza Felicio	Médico Plantonista	0	2	1	3
132739185598	Renato Augusto Moreira Favaretto	Médico Plantonista	5	4	1	10
132739172171	Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185590	Ricardo Souza Gomes	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739185596	Rita De Cassia Vasconcelos Dos Santos	Médico Plantonista	1	2	0	3
132739185617	Rochelle Leite Costa	Médico Plantonista	1	1	1	3
132739176905	Rodrigo Azato	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739185641	Tatiane Laís Tanahara	Médico Plantonista	0	4	0	4
132739183839	Thayná Barreto Machado	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739185572	Thaís Laura Almada Da Fonseca	Médico Plantonista	1	3	0	4
132739185593	Vanessa Akemi Yamada	Médico Plantonista	1	4	0	5
132739172382	Vanessa Alves Siqueira	Médico Plantonista	5	4	0,5	9,5
132739185645	Victor Oliva Rocca Dos Reis	Médico Plantonista	0	4	0,5	4,5
132739099432	Victor Santos Coll	Médico Plantonista	0	2	0	2
132739183764	Vilson Walter Schulz Junior	Médico Plantonista	2	3	1	6
132739185629	Vinicius Carvalho Pacheco Félix	Médico Plantonista	0	4	0	4

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
132739185651	Vinicius Ferrera De Barros	Médico Plantonista	0	1	0	1
132739026902	Vitor Moreira Camilo Da Silva	Médico Plantonista	0	0	0	0
132739183799	Walter Assuncao Goncalves	Médico Plantonista	1	4	0	5
132739185638	William De Barros Kazy Som	Médico Plantonista	5	4	0	9
132739185661	Yara Maria Teixeira Nepomuceno	Médico Plantonista	2	0	1	3
132739185658	Yasmin Coelho Patrial	Médico Plantonista	0	4	0	4

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
132740176855	Camila Vieira Chiquetti	Médico Cirurgião Geral	0	4	0	4
132740172154	Daniel Felipe Gomes Da Costa	Médico Cirurgião Geral	0	3	0,5	3,5
132740172516	Deborah Menezes Abuchaim	Médico Cirurgião Geral	0	4	0,5	4,5
132740026593	Elcio Darlan Miranda Ratier	Médico Cirurgião Geral	0	4	0	4
132740185622	Guilherme Higa Da Silva	Médico Cirurgião Geral	5	4	0	9
132740172111	Laura Feliciano Paulo	Médico Cirurgião Geral	2	4	0,5	6,5
132740172327	Paula Carolina Da Silveira Pozzi Nakamura	Médico Cirurgião Geral	5	4	0,5	9,5
132740026719	Sergio Danilo Tanahara Tomiyoshi	Médico Cirurgião Geral	5	4	0	9
132740183837	Suyanne Trindade Amado	Médico Cirurgião Geral	0	4	0	4
132740176840	Tatiane Alves Gratao	Médico Cirurgião Geral	5	3	0	8
132740028197	Thiago Braga De Almeida Marques	Médico Cirurgião Geral	5	4	0,5	9,5
132740172518	Thiago Campos Vieira Da Rosa	Médico Cirurgião Geral	0	4	0,5	4,5
132740027853	Washington Luiz Murgi De Farias	Médico Cirurgião Geral	5	4	0	9

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2023, INDEFERIDAS ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Item 4.5
132739183824	Adriano Eduardo Costa De Figueiredo	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185662	Alaian Soares Krauser	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185668	Alessandra Pimentel Da Silva	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739172490	Amanda Loureiro De Toledo Troian	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185652	Anne Beatriz De Lima Loiola	Médico Plantonista	Alíneas "d" e "e"
132739037006	Augusto Rezende De Azevedo	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185672	Bárbara Amaro Queiroz	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185653	Carlos Henrique Gomes Jeronimo	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739172154	Daniel Felipe Gomes Da Costa	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739184666	Danilo Augusto Narcizo Da Silva	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739183772	Eliza Maria Novaes	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185639	Ewerton Cardoso Guizardi	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739027832	Felipe Domingues Lessa	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739176839	Flavio Gonçalves	Médico Plantonista	Alínea "a"
132739183818	Gabriel Kojun Yamaki	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185600	Gabriele Santos Salumoni	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Item 4.5
132739185584	Glauca De Oliveira Viana	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739176833	Guilherme Alves Correa	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185592	Jheniffer Garcia De Souza Venciguerra	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185573	Jose Manuel Mejia Urquiza Barros	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185671	José Orestes Oliveira De Ávila	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739176896	Lorraine Souza Barbosa	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185602	Luana Grazielle Dos Santos Ferreira	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739181059	Marcio Bomfim Reis	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739183780	Maria Eduarda Trennepohl Souza	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739176020	Marianna Da Cruz Bezerra	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185585	Poan Trumai Kaiabi	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739076031	Ramon Gustavo De Moraes Ovando	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739172386	Renan Marcos Rodrigues Coelho	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739180887	Renata Freire Boabaid	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739025211	Rodrigo Silva De Quadros	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185663	Sidney Clayton França Da Silva	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185659	Thaynara Souza Da Silva	Médico Plantonista	Alínea "d"
132739185626	Vandeilton Dias Dos Santos	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185606	Victória Adne Patrocínio	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739185613	Winnie Mariana Chiuza Beilner	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132739183814	Wisler Alfredo Monteiro Mariano	Médico Plantonista	Alínea "a"
132739185582	Yasmin Merighi Hauache	Médico Plantonista	Alínea "a"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Item 4.5
132740185574	Bárbara Érnica Zeferino	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740109460	Daniele De Araujo Ruiz	Médico Cirurgião Geral	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132740185648	Fabiano Roberto Fugita	Médico Cirurgião Geral	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132740180648	Felipe Trevizan Sartori	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740183811	Guilherme Henrique Haase Alves	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740026811	Henrique Rodrigues Scherer Coelho	Médico Cirurgião Geral	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
132740185583	Isabela Cabral De Moraes	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740185619	Jéssica Neomar Bragatto Marrafão	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740185602	Luana Grazielle Dos Santos Ferreira	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740176780	Luis Vinicius Pena Mendes	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740185578	Manuella Lugo Chaves	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740185570	Marcos Alexandre De Souza	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740174822	Otávio Augusto Rodrigues Dobbro	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"
132740172119	Ramatis Barboza Nunes	Médico Cirurgião Geral	Alínea "d"

EDITAL n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, resolvem:

1. Excluir ERISON SIMÃO DAMASCENA, Inscrição n. 935591, do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, em cumprimento de decisão judicial, autos n. 1402960-31.2023.8.12.0000, que julgou improcedente o pedido constante na inicial, revogando a liminar anteriormente concedida, e em consonância com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000376/2023, de 28 de junho de 2023;
2. . Excluir MARCELO RENAN DA SILVA MARTINEZ, Inscrição n. 939160, do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, em cumprimento de decisão judicial, autos n. 1402160-03.2023.8.12.0000, que julgou improcedente o pedido constante na inicial, revogando a liminar anteriormente concedida, e em consonância com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000378/2023, de 28 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente convocada por meio do Edital n. 15/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 3 de abril de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data

- especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/](https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 3 de julho de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4244	Maria de Fatima Vieira dos Santos	Assistente Social	12º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital de Resultado Final de Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul publicado em 28 de junho de 2023, D.O. nº. 11.195, página 142.

Onde constou:

Edital nº 40/2023-PRODHS/PROE/UEMS

Passe a constar:

Edital nº 40/2023-RTR/UEMS

Em 28 de junho de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 42/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de junho de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

SORTEIO: 10/07/2023

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Amanda Cristina Davi Resende
02	Andrei Strickler
03	Brena Maia Santos
04	Dione Fernando Rojas Vidoto
05	France Ricardo Marques Gonzaga
06	Hugo Paulino Bonfim Takiuchi
07	Omar Latorre Vilca

7. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL N° 42/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

01	Wagner Alves de Souza Junior	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea “d” (ausência das tabelas I e II do Anexo II).
----	------------------------------	---

8. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 42/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de junho de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Vice-Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 241/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de Junho de 2023

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL N° 241/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até 30 de junho de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR/UEMS, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANIEL ARAÚJO GONÇALVES Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Química Analítica	Engenharia Física/Dourados	08h

Edital UEMS/IMASUL N° 29/2023 –PROPPI/UEMS**Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 24/2023 – PROPPI/UEMS, de 15/06/2023, p.110 - 118)

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS n° 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS n° 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital.
2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo II** deste Edital.
3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital UEMS/IMASUL N° 24/2023 –PROPPI/UEMS** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 30/06/2023.

Dourados-MS, 28 de junho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Área – Pesquisador Visitante 1 – Administração de Recursos Humanos e/ou suas formações / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Ana Paula Lima Duranes

Área – Pesquisador Visitante 1 – Arquitetura e Urbanismo / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alex Leone do Espírito Santo
2	Ayra Geraldo Albuquerque

Área – Pesquisador Visitante 1 – Biologia / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Erika de Lima Duranes
2	Neila Maria Sandim Costa
3	Pâmella Gonçalves da Silva
4	Priscilla Rezende Motti

Área – Pesquisador Visitante 1 – Ciências Contábeis / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Jucleide Oliveira Soares

Área – Pesquisador Visitante 1 – Direito / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Daiane Centurion dos Santos
2	Fernanda Pereira Bulcão
3	Lucas Augusto da Silva Miranda
4	Lucas Gomes da Silva
5	Rafael Baes Xavier
6	Tamires Dias Acosta

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Agrônômica / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alencar Cristaldo de Andrade
2	Bruno Paiva
3	Cristiano Moreira
4	Gizele Oeiras da Silva
5	Pedro Henrique Alves Martins

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental e/ou Sanitária/Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Amanda Bruschi de Lima
2	Ellen d'Eliane Santos Paulino
3	Jéssica Jaques de Souza
4	João Lucas Alves da Silva
5	Juliano Akio Nakazato
6	Jullian Souza Sone
7	Najla Postaue
8	Petersson Cardoso de Souza

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Civil / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alexandre Sousa Nunes
2	Cristian Barbosa Taveira
3	Diego Renan Pereira Coelho De Souza

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Florestal / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Auigner Ruis Dias da Silva
2	Carla Caroline Neitzke Nogueira
3	Diego Campos Vasconcelos
4	Jean Carlos Lopes de Oliveira
5	Michele da Silva

Área – Pesquisador Visitante 1 – Geografia / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Camila Rodrigues de Oliveira

Área – Pesquisador Visitante 1 – Medicina Veterinária / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Marina Munaro

Área – Pesquisador Visitante 1 – Química / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Geovana Vilalva Freire

Área – Pesquisador Visitante 1 – Turismo / Campo Grande

	CANDIDATO (A)
1	Alessandra Godoi
2	Fabiane Mendonça de Lima Pinto
3	Milka Andressa de Brito Martins

Área – Pesquisador Visitante 1 – Direito / Coxim

	CANDIDATO (A)
1	Juliana de Carvalho Cassemiro
2	Lucas Gomes da Silva

Área – Pesquisador Visitante 1 – Análise de Sistemas ou Ciência da Computação / Dourados

	CANDIDATO (A)
1	Luan Junior Chaves

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Agrônômica / Dourados

	CANDIDATO (A)
1	Gisély Marques Espindola
2	Hercules Lazari Meurer

Área – Pesquisador Visitante 1 – Engenharia Ambiental/Sanitária / Dourados

	CANDIDATO (A)
1	Jéssica Carolina Correia Santos Valdovino
2	Sandra Verza da Silva

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	CANDIDATO (A)	MOTIVO
1	Andréia Guimarães Inácio	Não envio dos documentos "b)" e "d)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
2	Livia Cristina Ribeiro	Não envio do documento "d)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
3	Alexsander de Lima Gonçalves	Não envio dos documentos "a)" e "b)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
4	Idauri Carlos de Azambuja	Não envio do documento "b)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
5	Francielle da Silva Niewinski	Não envio do documento "c)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
6	Ana Carolina Abes	Não envio dos documentos "b)" e "d)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS
7	Marciléia Aparecida Garcia da Silva	Não envio dos documentos "b)", "e)" e "d)" do item 6.4.1 do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS

EDITAL Nº 242/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive

aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de Junho de 2023

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **242/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até 30 de junho de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 46/2022 – PRODHS/PROE, de 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 143; EDITAL de Homologação nº 73/2022 – RTR/UEMS, de 07/12/2022 - D.O. 11.009 de 08/12/2022, p. 136.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
AMANDA FERRAZ DA SILVEIRA Substituição: Lucio Flávio Joichi Sunakozawa Motivo: Gestor administrativo 31/07/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito/Naviraí	08h
ALINE CASTRO VILELA Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito/Naviraí	08h
BELIANNE BRITO DE SOUZA Substituição: Carlos Eduardo Malinowski Motivo: Gestor administrativo Substituição: Raquel de Freitas Manna Motivo: Gestor administrativo 31/07/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito/Naviraí	16h
TÂNIA ARNECKE PEREIRA Vaga Pura 01/08/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito/Naviraí	08h
TÂNIA ARNECKE PEREIRA Vaga Pura 16/07/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito/Naviraí	12h
INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRÉ Substituição: Nério Andrade de Brito Motivo: Afastamento para estudos 31/07/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito/Naviraí	08h

Edital nº 41/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 30/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de maio de 2023, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 30/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Nota Final	Classificação
Renan Paulo Bini	14,80	1º
Roberto Carlos Correia e Silva	9,80	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LITERATURA

Nome	Nota Final	Classificação
Amanda Kristensen de Camargo	12,44	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

Nome	Nota Final	Classificação
Erick Vinicius Mathias Leite	11,54	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 30/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de maio de 2023, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 42/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 25/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de maio de 2023, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 25/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: História

Nome	Nota final	Classificação
Guilherme Balduino de Almeida	15,88	1º
Thiago Nicodemos Enes dos Santos	14,96	2º
CARVALHO Ligia Cristina Carvalho	13,66	3º
Ana Paula Galvão de Meira	12,85	4º
Lenita Maria Rodrigues	11,76	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 25/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de maio de 2023, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 243/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de Junho de 2023

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 243/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até 30 de junho de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 01/2022 – PRODHS/PROE, de 04/01/2022 - D.O 10.723 de 05/01/2022, p. 129; EDITAL de Homologação nº 03/2022 – RTR/UEMS, de 31/01/2022 - D.O 10.745 de 01/02/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Sociais/Amambai	12h
EDITAL de Seleção nº. 20/2022 – PRODHS/PROE, de 12/04/2022 - D.O 10.805 de 13/04/2022, p. 224; EDITAL de Homologação nº 23/2022 – RTR/UEMS, de 05/05/2022 - D.O 10.825 de 09/05/2022, p. 247.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARTA SOARES FERREIRA Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	20h
EDITAL de Seleção nº. 15/2023 – PRODHS/PROE, de 09/03/2023 - D.O. 11.098 de 10/03/2023, p. 105; EDITAL de Homologação nº 22/2023 – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O. 11.133 de 18/04/2023, p. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	28h

DOUGLES MENEZES DE OLIVEIRA Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	40h
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA Substituição: Fabricio Antonio Deffacci Motivo: Cedência Substituição: Anna Carolina Horstmann Amorim Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	40h

EDITAL Nº 240/2023 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeado no Diário Oficial nº. 11.174, de 01 de junho de 2023, à página 174, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 28 de junho de 2023.

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 240/2023 – PRODHS/UEMS**1. DO CANDIDATO, HORÁRIO E LOCAL**

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Carlos Alexandre Forni Donzelli	30/06/2023	8 h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;

- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- q) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (se tiver);
- r) Diploma e histórico do Curso Técnico, se for o caso.

2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Médio

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- 1) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- 2) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Processo nº 55/004.569/2022

Pregão Eletrônico nº 0067/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVIII

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, no ITEM 004.1 do Pregão Eletrônico n. 0067/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 004.1** para a empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEILOG, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022**PROCESSO:** 57/006.878/2022

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar o subitem 2.5.1 ao Anexo I “A” – Termo de Referência, com a seguinte redação: 2.5.1. Frisa-se, outrossim, que a vigilância noturna é compreendida por 11 (onze) postos de serviço, dos quais apenas 08 (oito) utilizam arma de fogo, sendo eles: Portão Esplanada (1); Ronda Interna (2); Área externa - Doca Rampa (6); Área externa - Controle de acesso (7); Área externa - Doca Subestação (8); Área externa - Doca Passarela (9); Área externa - Doca Parque das Nações (10); Coordenação (11).

2) Alterar o subitem 3.2.5.1 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

3.2.5.1. Uniformes e utensílios fornecidos para cada colaborador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Calça	und	2
02	Camisa de mangas compridas e curtas	und	2
03	Cinto de Nylon	Par	1
04	Sapatos	Par	1
05	Meias	Par	6
06	Quepe/Boné com emblema	und	1
07	Jaqueta de frio ou Japona	und	1
08	Capa de chuva	und	2
09	Crachá	und	1
10	Distintivo tipo Broche	und	1

3) Alterar o subitem 3.2.5.2 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

3.2.5.2. Quantitativo total de equipamentos e utensílios com periodicidade de troca superior a 1 (ano):

ITEM	DESCRIÇÃO (BENS DURÁVEIS)	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Revólver calibre 38	und	8

2	Cinto com coldre e baleiro	und	8
3	Munição calibre 38	und	96
4	Colete balístico	und	8
5	Cassetete de madeira ou borracha	und	8
6	Porta Cassetete	und	8
7	Apito	und	62
8	Cordão de Apito	und	62
9	Lanterna	und	9
10	Capa para colete balístico	und	16
11	Livro de Ocorrência	und	1

4) Alterar o subitem 5.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:
5.1. A licitação será realizada em único lote.

5) Alterar o submódulo 4.2 – Intra jornada do anexo I "B" – PLANILHA DE CUSTOS, passando a constar a seguinte redação:

Submódulo 4.2 - Intra jornada (Sem rendição)		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R\$ -

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas no dia 12 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2023

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2023

PROCESSO: 55/014.491/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o aviso de prosseguimento do item 04.1** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2022.

PROCESSO: 55/004.569/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **03 de julho de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 101 de 19 de janeiro 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) COM RESPECTIVA SUBSCRIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - MS (SEFAZ)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022
PROCESSO: 11/010.733/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO	01	RDM CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.	21.900,00	766.500,00
	02	RDM CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.	3.774,00	943.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				1.710.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 28 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/008.789/2022

Pregão Eletrônico nº 0117/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e fornecimento de peças de cabines de segurança biológica.

Esta pregoeira decide reverter os atos praticados no LOTE ÚNICO, retornando o processo para a fase de habilitação, com fulcro no disposto no subitem 4.3 do Edital, ante a necessidade de garantir a publicidade dos documentos da empresa **FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA – ME.**

Publique-se.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira – EP 03 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**ERRATA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº: 008/2023-GL/SED

Processos Nº: 29/027.623/2023.

Publicado no Diário Oficial n. 11.192, no dia 23 de junho de 2023, página 168.

ONDE SE LÊ:

"(...)29/027.653/2023 "

LEIA-SE:

"(...)29/027.623/2023"

Campo – Grande/MS, 27 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COGESP/SED

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/022.157/2023

Amparo Legal: Artigo 06, inciso XIII, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Carolina Rodrigues Lopes Olazar

CNPJ: 45.219.356/0001-59

Valor Global: R\$ 44.460,36 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de divisórias, parafusos e portas para atender a Agraer Central.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 28/06/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Bodoquena/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/057.946/2022;
Favorecido: Antônio Vitorino;
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Bodoquena/MS;
Valor Global: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente/IAGRO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: AGIL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2023-D - **DATA:** 28/06/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 065/2023.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: ANA PAULA LOURENÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2023-D - **DATA:** 28/06/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 066/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para atendimento ao evento corporativo para apresentação de resultados do 1º quadrimestre/2023 (Campo Grande).

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2023-D - **DATA:** 28/06/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 067/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para atendimento ao evento corporativo para apresentação de resultados do 1º quadrimestre/2023 (Três Lagoas).

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da licitação abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/012.296/2023.

COMPRA DIRETA N. 12/2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender o setor de fiscalização do Departamento Estadual de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 20 de julho de 2023 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO: Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, bloco 15, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000241

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Douradina, Dourados, Itaporã, Ponta Porã e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 04/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 18/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedrosa, CEP 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 2 lotes, sendo 161 motocicletas e 18 automóveis, com aproximadamente 30.690,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000241 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Douradina, Dourados, Itaporã, Ponta Porã e Vicentina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 2 lotes, com 161 motocicletas e 18 automóveis, **é de aproximadamente 30.690,00 quilogramas (30,690 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ibecleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems nº 61.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 11h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2023 até às 11h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no

que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação.

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.ibeicleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 24/07/2023 e se estende até o dia 28/07/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte

dos materiais inservíveis.

- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09.**

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- 13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público,

revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1982/1983	CINZA	5K08VCB007987	MARCELO LEONCO DOS SANTOS
FIAT/TEMPRA OURO	1994/1995	BRANCA	9BD15900R9074116	MANOEL SILVESTRE A GOMES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ3FA000304	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBY4HA002539	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBY5EA001783	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PDABBB26G1002670	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	PRETA	9PDABBBR1E1456271	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBY81A003456	NÃO LOCALIZADO
KASINSKI/SPIRIT 50	-----	VERMELHO	9PDABBBU261131952	NÃO LOCALIZADO
HAOBAO/HB110 SHOT	-----	PRETA	9PEACJE4XAL400878	NÃO LOCALIZADO
-----	-----	PRETA	LXYXCBL06F0246202	NÃO LOCALIZADO
-----	-----	PRETA	9PAABBBY1EA000193	NÃO LOCALIZADO

_____	_____	CINZA	9PAABBBY8JA005589	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	9PAABBBG8EA000814	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	9PAABBBY21A003503	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	9PDABBBNxD1402091	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	9PDABBBBC3B1316231	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	9PEACDE43LL400144	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	FANTASIA	9PJAF134F2AC003931	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	9PAABBBG1EA001805	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	ROXA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE	1990/1991	VERDE	9BD146000L3645724	JAIR PEREIRA
VW/BRASILIA	1979/1979	AZUL	BA745337	LAURENTINO RODRIGUES
FORD/CORCEL II	1979/1979	BRANCA	LB4JXJ65428	ARLINDO DORNELES NETTO
GM/CHEVETTE SL	1986/1986	MARROM	9BG5TE11UGC150820	MANOEL RODRIGUES GAMA
VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZPT135465	DHIOGO DOS SANTOS CHASTEL
VW/LOGUS	1996/1997	VERDE	9BWZZZ558TB845859	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/BELINA II LDO	1979/1979	VERDE	LB4PUG71811	LUIZ CARLOS LEMES DA SILVA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II	1980/1980	BEGE	LB4JXM91075	ALFREDO GONCALVES DA SILVA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	BRANCA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	ROXA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/APOLLO VIP	1991/1991	VERMELHO	9BWZZZ54ZMB209679	MOACIR TOMAZI
GM/CHEVETTE MARAJO	1985/1985	CINZA	9BG5TE15UFC137980	CRISTIANE NASCIMENTO OLIVARES
GM/MONZA SL/E	1987/1987	BRANCA	9BGJK11YHNB032369	JURANDIR MONTEIRO DE AGUIAR
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	BO148486	HILARIO BARBOSA DA SILVA
FORD/DEL REY GLX	1985/1986	AZUL	9BFCXXLB2CFD59470	JULIO BENICIO LUNA DE OLIVEIRA
FORD/CORCEL II HOBBY	1981/1981	AZUL	LB4SZU44761	ADEMIR RANGEL
VW/APOLLO VIP	1991/1991	VERMELHO	9BWZZZ54ZMB209679	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
GM/MONZA SL/E	1987/1987	BRANCA	9BGJK11YHNB032369	BANCO MERC. DE SAO PAULO S/A FINASA
VW/APOLLO VIP	1991/1991	VERMELHO	9BWZZZ54ZMB209679	LUIZ ROBERTO DE SOUZA ALVES
GM/MONZA SL/E	1987/1987	BRANCA	9BGJK11YHNB032369	JURANDIR MONTEIRO DE AGUIAR

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
_____	-----	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO

_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AMARELA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	CINZA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L	1980/1981	CINZA	LB4KYT20077	EZEQUIEL NERES DE VASCONCELOS
GM/MONZA CLASSIC SE	1989/1989	VERMELHO	9BGJL69YKKB033871	ROBERTO DIAS MAIDANA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000241

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000241, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000241 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)
AVISO DE LEILÃO 2023000000250

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Batayporã, Bela Vista, Deodápolis, Douradina, Dourados, Glória de Dourados, Nova Andradina, Rio Brilhante e Taquarussu – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 03/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 17/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 72 lotes de veículos, sendo 59 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000250 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10314 de 02/11/2020, 10456 de 29/03/2021, 10532 de 10/06/2021, 10614 de 24/08/2021, 10647 de 30/09/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10772 de 08/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10899 de 25/07/2022, 10900 de 26/07/2022, 10903 de 29/07/2022, 10957 de 04/10/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11129 de 13/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/07/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.ibeicleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 17/07/2023** a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.ibeicleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedrosa, CEP 79839-060, Dourados – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor,

chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.ibecleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira, pelos telefones (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276, ou pelo e-mail contatoibecleiloes@gmail.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-260.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000250.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
13	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	9BD178236Y0977873	6391736	2.600,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R035415	KC08E25035415	1.965,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
11	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT131044	AFR279215	2.095,00
12	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	9BWCA05X21P123667	AFR485759	2.145,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
19	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR315308	JC69E0H315323	2.335,00
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR600600	JC41E1A600600	1.700,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R011838	KC08E55011838	1.490,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
10	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	9BWCA05X51T172787	AFR466353	2.145,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	IMP/FORD MONDEO CLX ND	1997/1997	VERMELHO	WF0NDXG8BVGB12930	NGAUB07112	2.470,00
8	VW/GOLF	2000/2000	PRETA	9BWCG41J0Y4022467	AKL709484	4.925,00
9	FORD/KA GL	2001/2001	CINZA	9BFBSZGDA1B757002	C4C1757002	2.550,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	9C2MC35006R008771	MC35E-6008771	1.905,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR124920	JC41E1D124920	1.835,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0067326	E3C8E-067323	1.655,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R059399	JC41E29059399	1.745,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032739	KC08E16032739	1.790,00

55	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080205739	E382E-203862	1.325,00
56	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR007450	JC48E2B007450	2.400,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R085286	KC08E28085286	2.130,00
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R153055	JC30E23153055	1.620,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	9C6KE090060000513	E381E-002543	1.340,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR553529	KC16E7C553529	2.320,00
21	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	9C2KC08305R006723	KC08E35006723	1.720,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R686105	JC30E78686105	1.605,00
23	HONDA/CG 150 FAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R015472	JC30E24015472	1.665,00
24	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR030288	KC22E0L030012	3.415,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R003565	JC30E13003565	1.470,00
26	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	BRANCA	9C2JC4130DR011380	JC41E3D011380	1.865,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR535436	JC41E2C535436	1.920,00
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR153936	KC15E5A153936	2.155,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R042865	KC08E28042865	2.130,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR517072	JC41E2C517072	1.920,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R306889	KC08E18306889	1.880,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R020066	KC08E54020066	1.685,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728579	JC30E78728579	1.605,00
35	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AMARELA	9C2JC1801RRR20618	JC18ERR20618	945,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR523823	KC16E7C523823	2.320,00
37	KASINSKI/COMET 250R	2008/2008	PRETA	93FGR25088M000247	GT250120729	1.940,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R800839	KC08E25800839	1.965,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R022484	KC15E19022484	2.005,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R029737	KC08E24029737	1.915,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR114306	JC41E2A114306	1.790,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR066382	KC16E2A066382	2.135,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R076751	KC08E28076751	2.130,00
44	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR169314	KC22E0J169324	3.080,00
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R072857	JC41E29072857	1.745,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R064229	JC30E77064229	1.570,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR645053	JC41E1A645053	1.700,00
49	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04107R020747	JA04E-27028698	1.710,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R013787	KC08E24013787	1.915,00
51	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	94J1XFBL67M038475	JBL6046612	630,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2007/2007	PRATA	935CHN6A87B532820	10DBU40003494	3.855,00
2	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	9BFZF10BX58229667	CAJA58229667	4.355,00
3	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	8AWZZZ377TA824573	UNC814812	3.425,00
4	GM/MONZA CLASSIC 2.0	1989/1990	PRETA	9BGJL69TLKB017420	20LVH31036466	2.690,00
5	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	9BD146048V5907482	4986750	2.765,00
6	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W78P016583	BNW278142	4.270,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR502259	JC25ESS02259	1.015,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R008604	KC08E24008604	1.915,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R119487	JC30E12119487	1.385,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR044633	JC25E-Y044633	1.195,00
63	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	BRANCA	9C6KG010010005344	G318E-015760	975,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR414553	KC16E8D414553	2.425,00
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R010850	MC35E-8010850	2.090,00
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R057106	JC30E78057106	1.605,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0012438	E3G7E-012430	1.695,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R819251	KC08E15819251	1.720,00
69	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR112803	KC15E5A112803	2.155,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR501399	KC16E8B501399	2.225,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R788539	JC30E78788539	1.605,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R003110	JA04E18003110	1.790,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
61	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R035157	HA07E-1035157	1.160,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000268

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Bela Vista, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Maracaju, Nova Andradina, Rio Brilhante, Taquarussu e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 18/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 53 lotes de veículos, sendo 60 motocicletas, 41 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000268 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANAURILÂNDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2023, 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10678 de 11/11/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10738 de 24/01/2023, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10899 de 25/07/2022, 10900 de 26/07/2022, 10903 de 29/07/2022, 10907 de 04/08/2022, 10912 de 11/08/2022, 10957 de 04/10/2022, 10972 de 25/10/2022, 11063 de 31/01/2023, 11129 de 13/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº. 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.ibecleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 11:00 hs do dia **04/07/2023**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **18/07/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN nº. 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº. 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico www.ibecleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2023**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a IBEC LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 24/07/2023 ao dia 28/07/2023, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e IBEC LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação

vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000268.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	3801635	1.225,00
011	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	AZUL	7N0018849	1.990,00
012	IMP/FORD ESCORT GL	1995/1996	AZUL	UVA807819	1.330,00
029	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERMELHO	127A20112418473	580,00
047	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR245630	755,00
047	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B532375	1.110,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13169655	885,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	VW/SANTANA GL 2000 I	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	1.745,00
031	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2002/2003	PRATA	9E0005388	2.110,00
032	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	330273	1.485,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	3966392	1.225,00
048	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	KC16E8B316852	1.335,00
048	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	KD02E34003346	1.020,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO CS	1990/1990	BRANCA	0113057832	820,00
015	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	146A70114349057	1.620,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	E18LVH31025629	930,00
018	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	4584648	1.620,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CORSA SUPER	2000/2000	PRATA	CJ0025126	1.510,00
002	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ321751	1.655,00
003	I/HYUNDAI I30 2.0	2010/2011	PRETA	G4GCA829767	5.640,00

004	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1992	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.975,00
005	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERDE	JB0015831	1.430,00
006	VW/POLO 1.6	2006/2006	PRETA	BPA077920	3.615,00
007	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	3310432	1.085,00
008	VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.685,00
043	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	VERMELHO	ND07E-3000135	1.790,00
043	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	PRETA	JL158FMI-210A338647	465,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y150368	720,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78237906	965,00
043	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C431412	1.395,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E-012014	1.020,00
044	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBD8011185	260,00
044	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	AZUL	08T000912JL1P39FMB	265,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y021742	720,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.075,00
045	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	MD28E-1019950	910,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
021	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B515376	1.335,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y100891	720,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W220818	660,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28075174	1.280,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25E-ST17554	625,00
044	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	BRANCA	JC18E-1005149	190,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W243462	660,00
047	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3142782	990,00
048	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-077507	470,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-217301	795,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76894358	920,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V176317	645,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11245916	810,00
052	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HA07EY001716	555,00
052	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS03018	585,00
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17011857	1.100,00
053	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-077598	470,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y103991	720,00
053	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR278836	755,00
053	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13009957	805,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11231736	810,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	4241012	1.290,00
020	I/FIAT SIENA EX	2000/2001	AZUL	5045627	1.800,00
022	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2011	BRANCA	CCP265141	3.195,00
023	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2005	PRETA	A20022536	3.875,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	MC35E-3001296	990,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23614284	945,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	E3G8E-006255	955,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27026272	1.245,00
046	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX043854	445,00
046	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	AMARELA	KD03E38013431	1.210,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11059546	810,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	VW/GOL 1000	1993/1994	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.690,00
013	FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	AZUL	USC110506	925,00
016	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.690,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.620,00
027	VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	SP0122297	1.780,00
028	VW/GOL MI	1998/1998	AZUL	AFZ267051	1.445,00
030	FIAT/UNO CS	1988/1988	BEGE	127A20112825510	635,00
033	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	VERMELHO	AFZ527453	1.575,00
044	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HA05ET008462	550,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78631477	965,00
049	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B782095	1.045,00
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	KC16E7C507814	1.395,00
050	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C442699	1.395,00
050	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112043	730,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	885,00
050	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	9CABC015841	580,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17074990	1.100,00
051	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	2007015628	255,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	680,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-015559	865,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W125565	660,00

051	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23620612	945,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	965,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
045	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y256799	600,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	PRATA	UDH181845	3.405,00
035	GM/KADETT SL/E	1990/1990	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	930,00
036	FIAT/STRADA FIRE	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	3.400,00
037	FIAT/MAREA ELX	1999/1999	PRETA	1356575	1.585,00
038	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	194682	1.445,00
039	FIAT/TEMPRA	1993/1993	AZUL	9008239	1.145,00
040	FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	VERMELHO	9084851	1.375,00
041	VW/GOL	1987/1988	BEGE	UP303900	995,00
042	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	160E20119278174	1.005,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.732/2023

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de junho de 2023, a partir das 21 horas, na **"Festa Junina do TJMS"**, na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ. 16.825.527/0001-95

Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.731/2023

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de julho de 2023, a partir das 22 horas, na **"2ª Festa do Milho"**, no Campão Municipal, em Aral Moreira/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J W Produções e Eventos LTDA**

CNPJ. 15.563.480/0001/76

Do Preço: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.737/2023

Do Objeto: contratação de **Ronaldo Raimundo da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Ronaldo Raimundo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de junho de 2023, a partir das 22 horas, na **"16ª Festa Nordestina"**, no Centro de Tradições Nordestinas, BR 427, KM 01, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Ronaldo Raimundo da Silva - MEI**

CNPJ. 33.306.540/0001-57

Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 866, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR para 17 de agosto de 2016 os efeitos da promoção efetivada pelo Decreto "P" nº 1.240, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, página 118, em cumprimento integral à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, combinada com a Cobrança nº 0802314-87.2021.8.12.0017, e em conformidade com a Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000134/2023, Ofícios nº 733/GAB/PMMS/2023, nº 1454/DRSP/GAB/PMMS/2023 e nº 1953/SA/GAB/SEJUSP/2023, Processo nº 31/029301/2023.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 867, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado no Ofício nº 021/CJ, de 7 de junho de 2023, para possibilitar a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto "P" nº 671, de 27 de junho de 2022, sem prejuízo da observância, pelo referido Conselho, dos prazos prescricionais estabelecidos na Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980, Processo nº 31/040294/2022.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 868, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, e no art.4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar **Joana Maria Matos Machado**, representante do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região-MS, da função de 2º membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 869, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, e no art.4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear **Lidiane da Silva e Souza** para, em complementação de mandato de 2 (dois) anos,

correspondente ao período de 2022-2024, exercer a função de 2º membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região-MS, em substituição a Joana Maria Matos Machado.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 870, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Silvio Rogério Grotto de Oliveira**, da função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, mantendo-o como membro titular, representante da Defensoria Pública da União, para cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2026, nos termos da Ata nº 08/2023, de 22 de maio de 2023, do Conselho Penitenciário Estadual (CPE/MS), com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 871, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear **Douglas Barros de Figueiredo**, membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado de Mato Grosso do Sul, para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2023/2027, exercer a função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Silvio Rogério Grotto de Oliveira**, nos termos da Ata nº 08/2023, de 22 de maio de 2023, do Conselho Penitenciário Estadual (CPE/MS), com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 872, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 15.226, de 15 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos, entidades e instituições, constantes do quadro abaixo, para exercer a função de membros do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses no Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023:

MEMBROS DESIGNADOS

ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS

MEMBROS NATOS

Maurício Simões Corrêa

Secretaria de Estado de Saúde

Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Educação

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Antônio Carlos Videira	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Jaime Elias Verruck	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Pedro Arlei Caravina	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Coronel BM Hugo Djan Leite	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
André Borges Barros de Araújo	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Mauro Azambuja Rondon	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul
Rudel Espíndola Trindade Junior	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Renato Marcílio da Silva	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Herculano Borges Daniel	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Laércio Alves de Carvalho	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Renato dos Anjos Garnes	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
Caio Leonedas de Barros	Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul
Eni Maria Sezerino Diniz	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Daniela Cristina Guiotti	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves	Ministério Público Federal
Lucas de Lima	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Nélio Stábile	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Anahi Loureiro de Almeida Philbois	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Capitão de Mar e Guerra Adriano de Oliveira Cunha	Comando do 6º Distrito Naval Marinha do Brasil (Ladário)
Cap PTTC Paulo César Heliodoro de Menezes	Comando do 9º Grupamento Logístico - Exército Brasileiro - Comando Militar do Oeste
Aspirante Oficial Enfermeira Luciana Rodrigues de Oliveira Winckler	Base Aérea de Campo Grande, Força Aérea Brasileira
José Macedo e Silva	Delegacia da Receita Federal do Brasil (Campo Grande)
João Paulo Pinheiro Bueno	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal
Gilsiane Nascimento Espinosa	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
Rafael Maciel Acosta	Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul
Karlen Karim Obeid	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul
Valdai Nery de Mello	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Campo Grande)
Antônio Pancrácio de Souza	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Maria Fernanda dos Santos Greffe	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Tatiana Álvares Netto Maachar	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Régis Pereira Borges	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)

Melina Melo Barcelos

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)

Ricardo Egídio dos Santos Junior

Serviço Social da Indústria (SESI-MS)

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 842, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenharem suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 06/SED/MS/2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/007926/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
125038024	Claudia de Souza Gonçalves Nabhan	Professor
75882021	Doralina Garcia Jara	Professor
80012021	Maysa Ferreira da Silva	Professor
129386021	Patrícia Perez Machado	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 843, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EMANOELA LUISIANA PEREIRA, matrícula n. 36530021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Paraná/PR, em permuta com Caroline Andressa Momente Melo, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 8 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000196/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 844, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula n. 123364022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado do Paraná/PR e desempenhar suas funções no Departamento de Trânsito, na Unidade Operacional de Maringá, ônus para a origem, mediante reembolso, fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000196/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 845, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GETÚLIO GILBERTO GEWEHR, matrícula n. 475361024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 846, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WISLEY JUNIOR ARGUELHO ALENCAR AMARAL, matrícula n. 40663022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001708/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 847, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 1.144, de 2 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial em definitivo pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1420951-88.2021.8.12.0000:

Município/Localidade: Jateí
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
512358	Paula Cristina Moreira Dionizio	1ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 848, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para área 2: Engenharia Agrônômica, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
793265	Paulo Rocha Cavalcante	Ampla Concorrência	14º
780254	Pedro Luiz Nagel	Ampla Concorrência	15º
794215	Nicholas Ribeiro Silva	Ampla Concorrência	16º
791982	Luis Aurelio Sanches	Ampla Concorrência	17º
787030	Flavia Araujo Matos	Ampla Concorrência	18º
783147	Aline da Silva Sandim Smaniotto	Ampla Concorrência	19º
781093	Weliton Peroni Santos	Ampla Concorrência	20º
785147	Vanda Maria de Aquino Figueiredo	Ampla Concorrência	21º
787638	Luciano Wust Pedroso	Ampla Concorrência	22º

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 849, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 811, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado- CGE/MS, em razão do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Fiscalização de Obras Públicas

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
72800002099	Taynan Gomes Teixeira de Andrade	6º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 850, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Área	Class.	Class. Cotista	Condição
72800004872	Raphael Noletto Auad de Gomes	Fiscalização de Obras Públicas	7º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 851, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu o servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/033408/2023):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
124873024	Roberto Duarte Faria	648	PRI	6	648	ESP	6

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 852, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.227, de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.255, de 23 de setembro de 2016, na parte que designou o 2º Sargento PM RR SILVIO MARCOS DA SILVEIRA, matrícula n. 77559024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, a pedido do servidor (Processo n. 31/026144/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 853, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.749, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que designou o 2º Sargento PM RR WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 73991024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, a pedido do servidor (Processo n. 31/035519/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 860, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos Titular: Ana Lúcia Américo Antônio Suplente: Laura Karina Montania Vera

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 861, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), correspondente ao Biênio 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

Conselheiras	Órgão Representado
Titular: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues, em substituição à Ana Lúcia Américo Antônio Suplente: Creuza Nascimento Souza, em substituição à Laura Karina Montania Vera	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 862, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora LEONINA DOS MARTYRES, matrícula n. 56461022, classe B, código 50029, para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2023 (Processo n. 27/008160/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 863, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS, matrícula n. 133235021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/006239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 864, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0813964-48.2022.8.12.0001:

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Campo Grande -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157038188	SIMONE GARCIA DE MAURO	194ª

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.335, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.195, de 28 de junho de 2023, de exoneração de RAFAEL PINTO STEIN, matrícula n. 500621023, de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 6 de junho de 2023."

PASSE A CONSTAR: "...com efeito a partir de 1ª de julho de 2023."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.339, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.340, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS RODRIGUES BUZZATTA, matrícula n. 384968025, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.341, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ALANDNIR CABRAL DA ROCHA, matrícula n. 94156023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de julho

de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MONIQUE ALVES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gestor de Processo II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.343, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.344, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA TRINDADE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.345, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR UDISLEY TUNECA DOMINGOS, matrícula n. 482401023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR NEIDA MARIA DE LIMA FLORES, matrícula n. 7997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Yukio Kawanami, matrícula n. 92612021, no período de 17 a 31 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 523 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu pai, no período de 19 a 26 de junho de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 524 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 19 a 26 de junho de 2023, por motivo de falecimento de seu pai.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CRASE/MS

ACÓRDÃO: 4.879
PROTOCOLO: EAC/6193
PROCESSO Nº: 29/071952/2022
INVESTIGADA: **MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS**
ADVOGADA: **RENATA BARBOSA LACERDA (OAB/MS Nº 7402)**
ASSUNTO: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: CONSO. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA: CONSA. TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
PROLATOR: CONSO. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

EMENTA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGOS 220, *CAPUT*, §§1º, 2º E 3º, E 227, AMBOS DA LEI ESTADUAL N.º 1.102, DE 1990. LEI ESTADUAL N.º 5.846/2022, QUE CRIOU O CARGO DE POLICIAL PENAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTIGO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO ALTEROU A LEI ESTADUAL N.º 4.490/2014. A DESPEITO DE O CARGO DE POLICIAL PENAL EXIGIR O NÍVEL SUPERIOR PARA INGRESSO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, TEM-SE QUE A SUA NATUREZA É BUROCRÁTICA E OPERACIONAL, O QUE AFASTA SUA TECNICIDADE E, POR CONSEQUENTE, TORNA-SE INACUMULÁVEL COM O CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO DA REDE DE ENSINO ESTADUAL. SITUAÇÃO QUE SE AMOLDA AO QUE RESTOU DECIDIDO PELA DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 026/2023, QUE APROVOU O PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 003/2023, AO QUAL FORA OUTORGADO CARÁTER NORMATIVO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, CUJO DESPACHO ENCONTRA-SE VEICULADO NO DOE/MS N. 11.095, DE 7 DE MARÇO DE 2023. JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ACUMULAÇÃO ILÍTICA.

1. A despeito das mudanças introduzidas pela EC nº 104/2019 e pela ECE nº 88/2021, levando o legislador estadual a promover alterações na Lei (Estadual) n.º 4.490/2014, por meio da Lei (Estadual) n.º 5.846/2022, que rege a carreira Segurança Penitenciária, tem-se que o cargo de Policial Penal, da carreira de Polícia Penal, que substituíra o antigo cargo de Agente Penitenciário Estadual, continuou a ter natureza prevalentemente burocrática e operacional, considerando as atribuições da área de Segurança e Custódia, sobretudo porque não exige habilitação específica para a investidura no cargo.

2. Para tanto, o Senhor Governador do Estado outorgou a qualificação de normativo ao PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 003/2023, aprovado por seus próprios fundamentos pela DECISÃO/PGE/MS/GAB/N.º 026/2023, o qual procedeu à revisão do Anexo Único, inciso V - Grupo Segurança, constante do Parecer PGE/MS/Nº 024/2018, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 025/2018, em caráter normativo, ante a edição da Lei estadual nº 5.846, de 30/03/2022, que criou os cargos de Polícia Penal e de Gestor de Atividades do Sistema Penal, bem como em razão da revogação do § 8º do art. 51 da Lei estadual nº 2065, de 29/12/1999, pela Lei estadual nº 5.616, de 16/12/2020, cujo Despacho fora veiculado no DOE n. 11.095, de 7 de março de 2023, p. 9 e seguintes.

3. Apesar da ilegalidade da acumulação, não se extrai dos autos quaisquer elementos que indiquem má-fé ou que a investigada não tenha regularmente desempenhado suas funções, em prejuízo da Administração Pública Estadual. Logo, há que se presumir sua boa-fé objetiva até eventual prova em contrário, não se revelando cabível determinar a restituição dos valores percebidos durante o acúmulo indevido de cargos. Incidência, no caso, da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

4. Ante a ilicitude da acumulação de cargos públicos, resta necessário o comparecimento da servidora investigada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do acórdão, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, para regularização da sua situação funcional, sob pena de incorrer nas providências previstas no artigo 4º, da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997 e artigo 226, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do

Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Prolator, em declarar a ilicitude da acumulação de cargos públicos e, ainda, determinar a intimação da servidora investigada para comparecer junto à SAD/MS, no prazo de 10 (dez) dias, para regularização de sua vida funcional, sob pena das providências legais, vencidos o Conselheiro Relator e a Conselheira Revisora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023.

Pablo Henrique Garcete Schrader
Conselheiro Prolator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.879
PUBLIQUE-SE**

EM 28 / 6 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO : 4.880
PROTOCOLO : CRASE/1962
PROCESSO Nº : 83/016203/2023
INTERESSADO : **ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA-JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. RECONHECIMENTO DO PERÍODO de 1º/6/1988 a 1º/2/1991, como tempo de serviço prestado ao Estado, na Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal/MS, com fulcro no inciso II e § 4º do artigo 3º do Decreto 6.555, de 17 de junho de 1992, com alteração dada pelo Decreto 6.910, de 7 de dezembro de 1992, e nos termos do art. 82, inciso I, da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, por Unanimidade de votos, em reconhecer o período acima citado, como tempo de serviço laborado no Estado, com base na legislação supra enfocada, na forma do voto da relatora.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.880
PUBLIQUE-SE**

EM 28 / 6 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.881
PROTOCOLO : EAC/6189
PROCESSO Nº : 29/076177/2022
INTERESSADO : **GIVALDO VALÉRIO DE LIMA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA–ACUMULAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COM OUTRO DE PROFESSOR CONVOCADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO. Perda do objeto, sem julgamento do mérito, haja vista que a situação em comento, não mais persiste. Ficando reconhecido o direito no percebimento do subsídio referente ao período trabalhado de 18/10/2022 a 16/11/2022.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2023, por Unanimidade de votos, em considerar a perda do objeto no caso em comento, na forma do voto da relatora.

Campo Grande (MS), 14 de junho de 2023.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.881
PUBLIQUE-SE**

EM 28 / 6 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.883
PROTOCOLO : EAC/6172
PROCESSO Nº : 55/009765/2021
INTERESSADO : MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO
ASSUNTO : ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA : CONSª. TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. MÉDICO COM PERITO MÉDICO LEGISTA. CARGOS PRIVATIVOS DA ÁREA DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE JORNADAS. LICITUDE. Havendo compatibilidade de jornadas, a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XVI, alínea 'c' permite a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, sendo lícita a situação funcional do Médico, que com referida função, acumula o cargo de Médico-Perito perante o Instituto de Medicina e Odontologia Penal – IMOL/MS.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar LÍCITA a acumulação de cargos do Servidor Marco Antonio Araujo de Mello, matrícula nº 19989022, titular do cargo Perito Oficial Forense, função Perito Médico Legista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, exercendo suas funções no IMOL/MS; com o cargo de Médico, exercido em face da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 37, XVI, alínea 'c' da Constituição Federal.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Robinson Bogue Mendes
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.883
PUBLIQUE-SE**

EM 28 / 6 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.884
PROTOCOLO : CRASE/1963
PROCESSO Nº : 31/702111/2016
INTERESSADO : **JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA : CONSª. TANIA REGINA LUZARDO SOUZA SICHINEL

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO DO PERCENTUAL DA VANTAGEM REMUNERATÓRIA. CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. SITUAÇÃO DE FATO CARACTERIZADA. CONCESSÃO À BASE DE 15% SOBRE O VENCIMENTO-BASE. ART. 40, INC. II DA LEI ESTADUAL Nº 3.841/09. TERMO INICIAL DA CONCESSÃO. MÊS SUBSEQUENTE À DATA EM QUE CONTAR NOVENTA DIAS DO PROTOCOLO. EXEGESE DO ART. 5º, § 2º, DECRETO ESTADUAL Nº 11.265/03. RECURSO PROVIDO. Constatando-se que o curso de Pós-graduação em Gestão, Educação e Segurança de Trânsito possui área de conhecimento e conteúdo pertinente ao cargo, e tendo sido a melhoria de desempenho profissional em decorrência de referido curso de capacitação, expressamente atestada pela Chefia imediata, em declaração com presunção *juris tantum* de veracidade, o adicional de capacitação é de ser atribuído ao servidor à base de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em virtude de, comprovadamente, servir como capacitação específica para o exercício das atribuições de seu cargo, conforme disposição do art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 3.841/09. O pagamento do benefício fica estabelecido para o mês seguinte à data em que contar noventa dias do protocolo do pedido, conforme regra constante do art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.265/03.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023, por unanimidade, julgar procedente o Recurso Administrativo interposto, para em reforma integral da decisão de primeiro grau, publicada no DOE 11027, pág. 84, 30.12.2022, atribuir à Servidora Josiane Regina Reinaldo Santos, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, o adicional de capacitação na forma do art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 3.841/09, com base no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, determinando a sua implantação no contracheque da servidora, conforme determina o § 2º, do art. 5º do Decreto nº 11.265/03, a partir de Outubro/2022.

CRASE/MS - Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Robinson Bogue Mendes

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.884
PUBLIQUE-SE**

EM 28 / 6 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CRISTINA ROMERO BATISTA, matrícula n. 123649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/041540/2022 – C.I. N. 719/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./ data/ página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 42.	10% 5 anos 11/2/200 a 28/1/2008 A partir de 28/1/2008	10% 5 anos 11/2/2000 a 10/3/2008 A partir de 11/3/2008
Resolução "P" SED n. 1.778, de 12 de julho de 2022.	Diário Oficial n. 10.890, de 13 de julho de 2022, página 158.	5% 10 anos 29/1/2008 a 26/1/2013 A partir de 26/1/2013	5% 10 anos 11/3/2008 a 31/3/2016 A partir de 1º/4/2016

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.249, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, página 185, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 25 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2018, para a servidora CRISTINA ROMERO BATISTA, matrícula n. 123649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização de vida funcional (Processo n.29/041540/2022 – C.I. N. 719/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GISLAINE DUQUE DE FARIAS, matrícula n. 44024022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 13/049504/1999 – C.I. N. 721/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.819/07, de 10 de setembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.049, de 11 de setembro de 2007 página 24.	MAIS 5% 10 anos A partir de 5/6/2007	10% 5 anos A partir de 3/1/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.485/12, de 29 de junho de 2012.	Diário Oficial n. 8.222, de 2 de julho de 2012, página 33.	MAIS 5% 10 anos A partir de 4/6/2012	MAIS 5% 10 anos A partir de 1º/1/2013

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora GISLAINE DUQUE DE FARIAS, matrícula n. 44024022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019504/1999 – C.I. N. 721/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
44024022	13/019504/1999	5	15	1º/1/2013 a 30/12/2017	31/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.112/07, de 28 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.063, de 1º de outubro de 2007, página 34, que retificou o Adicional por Tempo de Serviço, onde consta mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 5 de junho de 2007, passe a constar 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 5 de junho de 2007, para a servidora GISLAINE DUQUE DE FARIAS, matrícula n. 44024022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 13/049504/1999 – C.I. N. 721/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.092, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 1927/SUPED/SED/2023)

MUNICÍPIO: Douradina				
Nome: Luiz Renatto Machado da Silva				Processo n.: 29/043874/2023
Matrícula n.: 475465031	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período: 20/5/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Barão do Rio Branco				
MUNICÍPIO: Três Lagoas				
Nome: Rosana Lima Aguiar Ferreira				Processo n.: 29/042824/2023
Matrícula n.: 85987022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período: 1º/2/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa				

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/046767/2023 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.094, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 de junho de 2023, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/046121/2023 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.095, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA MOLINAS, matrícula n. 437757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2023, em substituição à servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em gozo de férias (Processo n. 29/047739/2023 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.096, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BREGOCHI TROVATO, matrícula n. 101634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2023, em substituição à servidora Juliana Cristina dos Reis Bomfim, matrícula n. 10515021, em gozo de férias (Processo n. 29/000576/2020 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.097, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 2 a 16 de agosto de 2023, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (Processo n. 29/080086/2022 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.098, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DE SOUZA LEITE, matrícula n. 111047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Claudio Antonio dos Santos, matrícula n. 58995021, em gozo de férias (Processo n. 29/050570/2021 – C.I. N. 911/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 497, 21 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Ruzyrmar Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/003101/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 264, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 050/SAD/2022, de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, vigente até **16/12/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/010.007/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP.
Suplente: Daniela de Souza Novaes	12543721		
Servidor/Fiscal			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Suplente: Silvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 21 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 265, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 050/SAD/2022-1, de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, vigente até **16/12/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/010.001/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP.
Suplente: Daniela de Souza Novaes	12543721		
Servidor/Fiscal			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Suplente: Silvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 22 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 257, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Ana Carla Bergamo Gomes Domingues – matrícula nº 33010021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 18 de junho de 2023 (Processo 65/000552/2020).

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 258, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para desempenharem a função de Chefe de Assessoria, conforme anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 258, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	MATRÍCULA	ASSESSORIA DE GABINETE
Raquelle Lisboa Alves Souza	504709021	Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento
Ivan Figueiredo Chaves	504360021	Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 260, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de junho/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
97437021	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	15/09/20 a 14/09/21	27/06/23 a 26/07/23
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/22 a 06/06/23	14/06/23 a 28/06/23
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	03/05/22 a 02/05/23	19/06/23 a 03/07/23
25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	02/01/21 a 01/01/22	26/06/23 a 25/07/23
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	04/12/21 a 03/12/22	14/06/23 a 28/06/23
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/22 a 22/06/23	26/06/23 a 05/07/23
47853021	CIRLENE PRATES	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 26/06/23
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	24/09/21 a 23/09/22	12/06/23 a 21/06/23
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/22 a 03/01/23	12/06/23 a 21/06/23
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 26/06/23
54912021	DALVA SARA DAS NEVES SILVA	27/09/21 a 26/09/22	01/06/23 a 30/06/23
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	27/07/21 a 26/07/22	23/06/23 a 12/07/23
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	27/07/21 a 26/07/22	14/06/23 a 22/06/23
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/21 a 01/01/22	14/06/23 a 28/06/23
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	01/07/21 a 30/06/22	12/06/23 a 21/06/23
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 21/06/23
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 21/06/23
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 21/06/23
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/20 a 21/12/21	05/06/23 a 14/06/23
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/21 a 04/12/22	16/06/23 a 30/06/23
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	11/03/21 a 10/03/22	12/06/23 a 21/06/23
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	15/03/22 a 14/03/23	01/06/23 a 30/06/23
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/22 a 19/03/23	19/06/23 a 28/06/23
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	10/12/20 a 09/12/21	12/06/23 a 21/06/23

47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 26/06/23
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	26/06/23 a 10/07/23
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	22/05/22 a 21/05/23	19/06/23 a 03/07/23
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/22 a 01/02/23	19/06/23 a 28/06/23
43062021	LUIZ VALNEY FLORENCIO DA SILVA	12/06/22 a 11/06/23	26/06/23 a 25/07/23
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	04/07/21 a 03/07/22	01/06/23 a 15/06/23
78514021	MADALENA CASTILHO	15/03/22 a 14/03/23	05/06/23 a 14/06/23
73229021	MARCIO RUY DIAS	27/03/22 a 26/03/23	12/06/23 a 21/06/23
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/07/21 a 30/06/22	14/06/23 a 28/06/23
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	22/06/21 a 21/06/22	22/06/23 a 06/07/23
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/22 a 01/04/23	21/06/23 a 30/06/23
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/22 a 03/01/23	12/06/23 a 21/06/23
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	26/09/21 a 25/09/22	05/06/23 a 19/06/23
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/22 a 22/01/23	12/06/23 a 26/06/23
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	08/09/21 a 07/09/22	12/06/23 a 26/06/23
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	12/06/23 a 21/06/23
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	15/12/20 a 14/12/21	14/06/23 a 23/06/23
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/21 a 16/12/22	12/06/23 a 21/06/23
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/21 a 15/07/22	19/06/23 a 03/07/23
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	07/01/22 a 06/01/23	16/06/23 a 30/06/23
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/22 a 01/01/23	12/06/23 a 26/06/23
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	14/04/22 a 13/04/23	14/06/23 a 23/06/23
70722021	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	02/01/22 a 01/01/23	06/06/23 a 15/06/23
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/22 a 01/01/23	16/06/23 a 30/06/23
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/22 a 02/01/23	12/06/23 a 01/07/23
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/21 a 20/11/22	12/06/23 a 26/06/23

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 263, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Marcileia Alves Sandim – matrícula 430102023, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Programa Rede Solidária, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 222, de 24 de junho 2022, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 27 de junho de 2022 – pag. 161.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de junho de 2023.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 066, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
435393022	Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	00571695886	B	20/06/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 105, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 121/URPICB/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 27 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eduardo Ferrufino Guzman**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 131739022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Glaucete Santos de Mello, Perita Criminal, matrícula nº 82977022, **no período de 10/07/2023 a 19/07/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 106, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 1209/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 27 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Riad Ali Hamie**, Perito Médico-Legista, Classe Especial, matrícula nº 60373022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Walter Breno Morales Salazar, Perito Médico-Legista, matrícula nº 85567022, **no período de 03/07/2023 a 01/08/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 107, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **Adriana Gazoli Resende**, Perita Criminal, matrícula nº 113383022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM (Perícias em Áudio e Vídeo), desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 108, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Loirson Demetrio Castello de Moraes**, Perito Criminal, matrícula nº 73363023, Primeira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM (Perícias em Áudio e Vídeo), com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 091, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Daniel Fernandes Carvalho Corrêa**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495484022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da **Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 092, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Daniel Vieira Nunes**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 501058022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na **Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 093, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Guilherme Henrique Uehara Pimenta**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495394022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Fátima do Sul**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 094, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Elizabeth Mira Batista**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 121466022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Fátima do Sul**, com

base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 095, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **Elizabeth Mira Batista**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 121466022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Jardim**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 096, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Rafael de Araújo Bernal**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 483135023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Jardim**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 097, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495331022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Ponta Porã**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 098, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Weverton Salles Rocha**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 501036022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Ponta Porã**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 099, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **Karla Gonçalves da Cruz**, Perita Criminal, matrícula 424102021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 100, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eduardo Ferrufino Guzman**, Perito Criminal, matrícula 131739022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 101, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **Junia Gomez Escouto**, Perita Criminal, matrícula 424101021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de **Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 102, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Alessandra Luiza Pelegrini**, Perita Criminal, matrícula 495911022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 106/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 21 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 115192022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Tobias Oliveira da Silva, Perito Criminal, matrícula nº 108162022, **no período de 17/07/2023 a 31/07/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 167/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 21 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Simei Ricardo de Lima**, Perito Médico-Legista, Classe Especial, matrícula nº 56681022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Marlene de Oliveira Soares, Perita Criminal, matrícula nº 89570022, **no período de 03/07/2023 a 17/07/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 287/2023 – de 27 de junho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **GABRIEL HENRIQUE FARIAS**, Cargo/função Perito Papiloscopista / Perito Papiloscopista, Matrícula nº 392805022, 3º Classe, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 28 de junho de 2023**. (Processo nº. 31/038733/2023).

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 286/2023 – de 27 de junho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **ERIVALDO PEREIRA NUNES**, Cargo/função Perito Oficial Forense / Perito Criminal, Matrícula nº 495785022, 3º Classe, Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 12 de junho de 2023**. (Processo nº. 31/038066/2023).

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
426323022	Marco Antônio Aricini	MARCO ANTÔNIO AREZZINI	31/038065/2023

Campo Grande, 26 de junho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 577, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RENATO BAMBIL IMAI**, Mat. 10442022, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 28 de junho 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **fins de regularização funcional**.

(Solução a CI n. 1208/GAB/PMMS, de 27 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 578, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cap QOPM **LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO**, Mat. 20748021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **28 de junho a 11 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1203/GAB/PMMS, de 27 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 579, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA**, Mat. 426941021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **28 de junho de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 08/JISO/2023, 44/JISO/2023 e 76/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 1573/BPMGDAESC/PMMS, de 28 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 580, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 426941021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 418/SUBCMDG/PMMS, de 28 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 581, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, matrícula 457766021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 417/SUBCMDG/PMMS, de 28 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 582, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **TONY DE OLIVEIRA**, Mat. 70721021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **12 de junho a 11 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **fins de regularização funcional**.

(Solução a CI n. 1227/GAB/PMMS, de 28 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REFORMADO **APARECIDO QUINTINO ALVES** - Mat. 13023022, acerca da Solução da Apuração de Transgressão Disciplinar publicada no BCG n.161 de 18/11/2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REFORMADO **IZABELINO ACOSTA**- Mat. 39715023, acerca da Solução da Apuração de Transgressão Disciplinar publicada no BCG n. 220 de 01/12/2022.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 221, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula 124.484-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-4/EMG/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 26.06.2023 a 05.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 218, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 2ºTen QOBM Paulo de Lima Gomes Júnior, matrícula n. 485.605-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS) cumulativamente com a função que exerce, nos dias 23 e 24 de junho 2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 219, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS) cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 220, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Lucas Medrado Campos, matrícula n. 590-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS) cumulativamente com a função que exerce, no período de 17.07.2023 a 26.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 213, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula 121.132-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 19.06.2023 a 23.06.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Waldemir Moreira Júnior, matrícula 107.362-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 19.06.2023 a 30.06.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem à cidade de São Paulo-SP, para frequentar curso de Especialização Profissional em Gestão por Processos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 215, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula 83.630-021, para responder provisoriamente pela função de Ajudante Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 21.06.2023 a 28.06.2023, em substituição ao titular da função por motivo de luto.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 216, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 11.07.2023 a 20.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 217, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art. 16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, da função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), a contar de 30 de junho de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS) para o 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), a contar de 30 de junho de 2023. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS (Campo Grande-MS) para o 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), a contar de 30 de junho de 2023. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Ferreira Campos, matrícula n. 101.051-021, para desempenhar a função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), a contar de 30 de junho de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/005.529/2023	Recurso sobre remoção para Campo Grande para acompanhar cônjuge	Natalia Franco Pasquantonio de Carvalho APC 3ª CI Ref 01	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Considerando o deferimento do pedido de remoção da Agente de Polícia Científica Natalia Franco Pasquantonio de Carvalho (...) conforme Portaria "P" nº 086/23/CGP/SEJUSP/MS, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.193, de 26 de junho de 2023, sugiro, desde já, o arquivamento do presente, em face da perda de objeto (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do arquivamento do processo em face da perda de objeto, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/003.582/2023	Promoção por ato de bravura	Caio Henrique Jerônimo Macedo Del 3ª Cl, Guilherme Sarian Del 2ª Cl, Danielle Freitas Stabullo dos Santos IPJ Cl Esp ref. 7, Giovanni Trucolo IPJ 1ª Cl ref. 5, Leandro Lourival de Lima Souza IPJ 1ª Cl ref. 4, Márcio César Pontes IPJ Cl Esp ref. 6, Marcos de Souza Ferreira IPJ Cl Esp ref. 7 e Rodrigo Ferreira Lopes EPJ Cl Esp ref. 6	Comissão: Ailton Pereira de Freitas, Rogério Fernando Makert Faria e Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante as razões acima expostas esta Comissão **VOTA PELO INDEFERIMENTO** da promoção extraordinária por ato de bravura propondo, desde já, a concessão de **ELOGIO** aos Policiais Civis CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO, Mat. n. 474674023, GUILHERME SARIAN, matrícula n. 474696023, DANIELLE FREITAS SATABULLO DOS SANTOS, matrícula n. 134025023, GIOVANNI TRUCOLO, matrícula n. 69222024, LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA, matrícula 432203022, MÁRCIO CESAR PONTES, matrícula 100890023, MARCOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula 111295023 e RODRIGO FERREIRA LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula n. 100532023, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, com **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores citados, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/024.159/2023	Realização do Curso de Promoção	Elaine Maria dos Santos IPJ 1ª Cl	Rogério Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) junte-se a publicação DOE/MS nº 11.173, páginas 147/148, convocando a interessada Elaine Maria dos Santos a participar de curso presencial junto a Academia da Polícia Civil do curso que ora questionava. Em face de tal convocação, em tese, perde-se o objeto do presente processo (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do arquivamento do processo em face da perda de objeto, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever

José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/024.158/2023	Reabilitação	Joair Delmiro da Silva IPJ 1ª CI ref. 05	Rogério Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *somos favoráveis pela reabilitação requerida pelo Agente de Polícia Judiciária Joair Delmiro da Silva Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 18 de abril de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/025.452/2023	Elogio	João Antônio Silva de Araújo IPJ 1ª CI Cristiani Márcia Leibanti Duccini IPJ 1º CI	Ailton Pereira de Freitas

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *Ante as razões acima expostas este subscritor VOTA PELO DEFERIMENTO da concessão da honraria de ELOGIO aos Policiais Civis **JOÃO ANTONIO DA SILVA ARAÚJO**, mat.424430022 e **CRISTIANI MÁRCIA LEIBANTI DUCCINI**, mat. 432034022, ambos lotados na Delegacia de Pronto Atendimento -Depac-*

de Dourados/MS, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/027.973/2023	Elogio	Flávio Ferraz Cordeiro Piffer André Luiz Silva da Cruz Lucimar Teodoro Pinheiro Keli Fabiane Branco, (IPJs)	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, **voto favoravelmente à CONCESSÃO DE ELOGIO** aos Investigadores de Polícia **Flávio Ferraz Cordeiro Piffer (matrícula 2680201), André Luiz Silva da Cruz (matrícula 131396023), Lucimar Teodoro Pinheiro (matrícula 90259023) e Keli Fabiano Branco (matrícula 432200022)**, nos termos dos Arts. 11, Inciso VI e 134, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/029.520/2023	Reconsideração de ato	Jeferson Duarte Farias IPJ aposentado	CPA/Agente de Polícia Judiciária

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Considerando a inexistência de qualquer fato novo que ainda não tenha sido analisado pelo Conselho Superior da Polícia Civil, bem como considerando a inexistência de erro e/ou vício na decisão anterior, não há que se falar em Reconsideração da Decisão anterior. Sendo assim, o voto da comissão é **desfavorável** a reabilitação do Investigador de Polícia **JEFERSON DUARTE FARIAS, 1ª Classe Especial, Matrícula nº 114981023**, tendo em vista as razões expostas."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pela manutenção do **INDEFERIMENTO** da reabilitação, conforme decisões exaradas na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 92/2022 e na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 113/2022, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCAS DAS NEVES MATOS, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485272022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, com validade de 6 de junho de 2023.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PAULA DECIAN, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500378022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 6 de junho de 2023.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 112, DE 28 JUNHO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 18/2023 – Processo n. 79/001.453/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	Policial Penal	31/037949/2023

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar nº 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/Nº 379/2023, fls. 01/08, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0646, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAUL PERTUZZATTI, matrícula n. 19954021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003685/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0647, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024240/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0648, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUIZA PATRICIA BASTOS, matrícula n. 82634021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da

Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028063/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0649, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CAMPOS MENDES, matrícula n. 51569022, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, símbolo 645/DAP/7, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/014234/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001933/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEDA CALEGARO POTRICH, matrículas n. 108734021 e n. 108734022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.609/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002457/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVONE DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula n. 104249021, aposentada no cargo de Advogado, a contar de 16 de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.619/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001993/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MÁRIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 26685023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.720/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003529/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALVACY SILVA BRAGA,

matrícula n. 10648022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.610/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006625/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JULIO FURLANETO BELLUCCI, matrículas n. 51277021 e n. 51277023, aposentado nos cargos de Especialista de Educação/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.726/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004105/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOELY FEITOSA NOGUEIRA, matrícula n. 53085022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.699/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003143/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JUÇARA VERONICA QUEDI TABORDA, matrículas n. 48727021, n. 48727023 e n. 48727025, aposentada nos cargos de Professor/Professor e na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.696/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 220, de 27 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.214/2023**.

EDITAL: **TP 011/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22036**

OBJETO: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PLANALTO E SÃO BERNARDO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – **A132910-3** - MATRÍCULA: **334 654 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D – MATRÍCULA: 472 079 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 209, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 1.102/90, resolve:

Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante constante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR n. 71/013495/2021, considerando os elementos probatórios colhidos nos autos, não foi possível comprovar a prática de atos lesivos, os quais são imprescindíveis para que possa aplicar, as sanções à pessoa jurídica no presente Processo Administrativo, de acordo com a Lei Federal n. 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.890/2017. Diante disso, deixamos de aplicar qualquer penalidade à empresa Nantes e Milan, e consequente arquivamento do presente feito.

Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 218 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Sindicância e DESIGNAR, Evandro Efigênio Rodrigues, cargo Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 68090022, Luciano Aparecido de Almeida, Gestor Sócio Organizacional Rural matrícula n. 111286022 e Zilda do Nascimento e Silva Swiech, cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 84296021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/053.230/2022, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Edno Martins Vicentini, matrícula n. 50281021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art.

37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de junho de 2023 (Processo n. 21/501104/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 206, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de junho de 2023 (Processo n. 21/501119/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 207, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Roberto Merce Atanazio Fontoura, matrícula n. 58569021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de junho de 2023 (Processo n. 21/501116/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.208, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Benedita Maria Rodrigues Otubo, matrícula n. 130249022, ocupante do cargo Pesquisador, Classe D Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de junho de 2023 (Processo n. 21/501107/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 233, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário,

matrícula 40583021, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, que estará em férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 234, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição a titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, que estará em férias regulamentares, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 235, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição ao titular EUDILEY PROENÇA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426241021, que estará em férias regulamentares, no período de 13/07/2023 a 27/07/2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 236, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Terenos/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81201021, em substituição a titular KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 99432021, que estará em férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 237, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição ao titular ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário,

matrícula 33024021, que estará em férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 238, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeito a contar de 03 de junho de 2023, ao servidor RAFAEL OLEGARIO MARQUES, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 5577021, lotado na Unidade Local de Batayporã/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020. (Processo n. 83/027177/2023).

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 336/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 327/2023, registro GCONT n. 22139, Processo 85/004.703/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 24, de 28 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de julho, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	N. de Dias
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	19/02/21 a 18/02/22	11/07/23 a 20/07/2023	10
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	11/04/21 a 10/04/22	19/07/23 a 28/07/23	10
103599022	Claudia Maria Sonáglio	01/01/22 a 21/12/22	10/07/23 a 30/07/23	21
121848024	Fernando Amaral Gurgel	30/06/22 a 29/06/23	10/07/23 a 24/07/23	15
77980025	Edicréia Barbosa	25/11/21 a 24/11/22	17/07/23 a 31/07/23	15

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 788, de 28 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	07/06/2023 a 06/07/2023	Não

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 789, de 28 de junho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº.65637021, ocupante do cargo de Professor de

Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 790, de 28 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 17 a 23 de setembro de 2023, para participação no “XIII Seminário Internacional de la Red Estrado” e Reunião de Intercâmbio Acadêmico, na cidade de La Plata, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Andreia Nunes Militão 427817021	Professor de Ensino Superior/ Docente	V/ 60082

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 787, de 28 de junho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA “P”/UEMS nº 655, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.172, de 30 de maio de 2023, página 246, na parte que publicou reajuste para os contratos abaixo:

Nome	CPF	Formação	Nº Contrato	Início	Fim	CH	Reajuste 01/05/2023
Jakeline Ferrari	017.779.299-03	Especialista	77/000324/2023	17-04-2023	19-12-2023	30	R\$ 3.772,71
Luiz Antonio Piesanti	019.318.071-59	Mestre	77/000123/2023	06-02-2023	19-12-2023	22	R\$ 3.980,90

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Portaria “P” UEMS nº 655, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.172, de 30 de maio de 2023, à página nº 246, na parte que descreve carga horária e valor reajustado dos proventos:

Onde constou:

Nome	CPF	Formação	Nº Contrato	Início	Fim	CH	Reajuste 01/05/2023
Andressa Higa Shinzato	011.221.941-10	Especialista	77/000291/2022	01-07-2022	11-04-2024	4	R\$ 503,03
Gisele Ottoni Tamez da Costa	313.061.871-68	Mestre	77/000257/2023	06-03-2023	15-07-2023	14	R\$ 2.533,30
Luan Augusto Ramos	037.888.701-76	Mestre	77/000010/2023	06-02-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Luiz Pereira Nascimento Junior	583.531.601-10	Mestre	77/000263/2023	11-03-2023	15-07-2023	20	R\$ 3.619,00
Natália Thaís Gonçalves Koiyama	325.984.828-24	Doutor	77/000013/2023	06-02-2023	15-07-2023	8	R\$ 2.040,06
Thessie Nantes de Brites Vilalba	042.611.871-59	Mestre	77/000350/2023	02-05-2023	19-12-2023	24	R\$ 4.342,80

Passa a constar:

Nome	CPF	Formação	Nº Contrato	Início	Fim	CH	Reajuste 01/05/2023
Andressa Higa Shinzato	011.221.941-10	Especialista	77/000291/2022	01-07-2022	11-04-2024	22	R\$ 2.766,65
Gisele Ottoni Tamez da Costa	313.061.871-68	Mestre	77/000257/2023	06-03-2023	15-07-2023	08	R\$ 1.447,60
Luan Augusto Ramos	037.888.701-76	Mestre	77/000010/2023	06-02-2023	15-07-2023	28	R\$ 5.066,60
Luiz Pereira Nascimento Junior	583.531.601-10	Mestre	77/000263/2023	11-03-2023	15-07-2023	12	R\$ 2.171,40
Natália Thaís Gonçalves Koiyama	325.984.828-24	Doutor	77/000013/2023	06-02-2023	15-07-2023	28	R\$ 7.140,20
Thessie Nantes de Brites Vilalba	042.611.871-59	Mestre	77/000350/2023	02-05-2023	19-12-2023	20	R\$ 3.619,00

Em 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 231/2023 – PRODHS/UEMS, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.194, de 27 de junho de 2023, à página 132, quanto a carga horária e motivo de contratação:

Onde constou:

– Seleção: Edital nº 41/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 03/10/2022 - D.O. 10.957 de 04/10/2022, p 69 – Homologação: Edital nº 72/2022-RTR/UEMS, 05/12/2022 - D.O. 11006 de 06/12/2022, p. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENAN DE BRITO PITILIN - Subst: Vanessa Pontara Motivo: Coord. de curso 31/07/2023 a 19/12/2023	C. Biológicas	C. Biológicas/ Mundo Novo	08 h

Passa a constar:

– Seleção: Edital nº 41/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 03/10/2022 - D.O. 10.957 de 04/10/2022, p 69 – Homologação: Edital nº 72/2022-RTR/UEMS, 05/12/2022 - D.O. 11006 de 06/12/2022, p. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENAN DE BRITO PITILIN - Subst: Vanessa Pontara Motivo: Coord. de curso e Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023	C. Biológicas	C. Biológicas/ Mundo Novo	40 h

Em 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 228/2023 – PRODHS/UEMS, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.194, de 27 de junho de 2023, à página 128, quanto a carga horária e curso de contratação:

Onde constou:

Seleção: EDITAL nº 13/2023 – PRODHS/PROE, de 07/03/23 - D.O nº 11.096 de 08/03/2023, p. 134; Homologação: EDITAL nº 20/2023 – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023, p. 80.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALINE GOMES DE OLIVEIRA – Vaga pura de curso em extinção – 31/07/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	Ciências Biológicas / Coxim	08 h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 13/2023 – PRODHS/PROE, de 07/03/23 - D.O nº 11.096 de 08/03/2023, p. 134; Homologação: EDITAL nº 20/2023 – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023, p. 80.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALINE GOMES DE OLIVEIRA – Vaga pura de curso em extinção – 31/07/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	C. Biológicas e Psicologia / Coxim	16 h

Em 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 234/2023 – PRODHS/UEMS, de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.195, de 28 de junho de 2023, à página 137, quanto ao período de contratação:

Onde constou:

Seleção: EDITAL nº 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79; Homologação: EDITAL nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FLÁVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA - Substituição: Renata Lourenço Motivo: Licença Médica até 29/09/23 31/07/2023 a 29/09/2023	Pedagogia	Letras Espanhol/ Dourados	06h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79; Homologação: EDITAL nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FLÁVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA - Substituição: Renata Lourenço Motivo: Licença Médica até 29/09/23 01/08/2023 a 29/09/2023	Pedagogia	Letras Espanhol/ Dourados	06h

Em 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 221/2023 – PRODHS/UEMS, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.192, de 23 de junho de 2023, à página 156, quanto ao Edital de Seleção e Homologação do contrato:

Onde constou:

– Edital de Seleção nº 26/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 08/06/2022 - D.O 10.857 de 09/06/2022, p. 403					
– Edital do resultado final nº 44/2022-RTR/UEMS, 08/07/2022 - D.O 10.888 de 11/07/2022, p. 63					
CANDIDATO (A)					
CLEYDINETH TREFZEGER SOARES Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023				Libras	Geografia/Jardim 08 h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 33/2022 – PRODHS/PROE, 01/08/2022 - D.O. 10.905 de 02/08/2022, p. 237					
Homologação: EDITAL nº 53/2022 – RTR, 30/08/2022 - D.O. 10.927 de 31/08/2022, p. 115					
CANDIDATO (A)					
CLEYDINETH TREFZEGER SOARES Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023				Libras	Geografia/Jardim 08 h

Em 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 058/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário				
Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
117315-021 CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR	ASSISTENTE DEATIV. MERCANTIS	12/06/23 A 10/08/2023	60	AGEPREV

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 23.0.000000825-7

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS.

Assunto: Celebração de Termo de Cessão de Uso, não onerosa, para utilização da Defensoria Pública do Município de Itaporã.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 129/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943, e, e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/2021, Lei Estadual nº 273/81 e Lei Estadual nº 3759/2009, AUTORIZO a celebração do Termo de Cessão de Uso não onerosa, observadas as alterações mencionadas no referido Parecer, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, por ser medida conveniente e oportuna aos interesses desta Instituição. Publique-se. Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002392-6

Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2023.

Favorecido: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 82.845.322/0001-04.

Assunto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de licença perpétua do uso do sistema SAJ – Defensoria e a execução dos serviços continuados para o Sistema integrado de gestão de processos jurídicos.

Decisão: Ante a necessidade de adequação do Termo de Referência e anexos à realidade da Instituição, tendo em vista as inúmeras atualizações computacionais e tecnológicas que os sistemas objeto de contratação da DPE/MS passaram no decorrer dos últimos meses, nos termos do despacho anexo (evento – 0087967), **AUTORIZO** a RERRATIFICAÇÃO da decisão que autorizou a contratação direta da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 82.845.322/0001-04, visando o fornecimento de licença perpétua do uso do sistema SAJ – Defensoria e a execução dos serviços continuados para o Sistema integrado de gestão de processos jurídicos, para fins de RETIFICAR o valor de R\$ 2.449.863,53 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), para constar o valor de R\$ 2.537.997,34 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o Termo de Referência – Terceira Retificação (evento – 0087975) e seus respectivos anexos, e com o despacho do ordenador de despesas (evento – 0088067), e RATIFICAR os demais termos da decisão. Publique-se!

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2023

PROCESSO Nº 33/002878/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/DPGE/2023

FAVORECIDO: CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento “De Defensor para Defensor: A Lei 14.532/23 e a nova atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) na defesa das vítimas de racismo”, que será realizado em formato híbrido, isto é, presencialmente no auditório da ESDP/MS, e com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube dessa instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.467,53 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 28/06/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2023

PROCESSO Nº 33/002878/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/DPGE/2023

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de encargos patronais de INSS incidentes sobre os honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "De Defensor para Defensor: A Lei 14.532/23 e a nova atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) na defesa das vítimas de racismo", que será realizado em formato híbrido, isto é, presencialmente no auditório da ESDP/MS, e com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube dessa instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 28/06/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 553/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 098/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E. 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, página 173, que designou o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, para atuar, nos autos 0000534.88.2021.8.12.0036 e eventuais processos dele decorrentes.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 554/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 629/2022, de 2 de agosto de 2022, publicada no D.O.E. 10.906, de 3 de agosto de 2022, páginas 235/236, que designou o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, para atuar, nos autos 0001448-24.2021.8.12.0014 e eventuais processos dele decorrentes. (Processo SEI n. 22.0.000000130-2)

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 555/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, titular da 3ª Defensoria Pública de Coxim/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal -NUCRIM e a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH, para atuarem em conjunto e supletivamente à Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, nos autos 0000534.88.2021.8.12.0036 e eventuais processos dele decorrentes.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 556/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, titular da 3ª Defensoria Pública de Coxim/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal -NUCRIM e a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-0, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para atuarem em conjunto e supletivamente à Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, nos autos 0001448-24.2021.8.12.0014 e eventuais processos dele decorrentes. (Processo SEI n. 22.0.000000130-2)

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 557/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 558/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	1º P. 2021/2022	17 a 31/7/2023
Campo Grande	Antonio João de Andrade	2º P. 2021/2022	3/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Francisco Carlos Bariani	2º P. 2017/2018	3/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Francisco Jose Soares Barroso	2º P. 2014/2015	10 a 24/7/2023
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2009/2010	10 a 14/7/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2020/2021	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2021/2022	3/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2022/2023	24/7 a 7/8/2023
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	2º P. 2021/2022	3/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	1º P. 2018/2019	18/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2021/2022	6 a 20/7/2023
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	2º P. 2020/2021	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2020/2021	18/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2019/2020	17 a 31/7/2023
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2020/2021	18/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2º P. 2017/2018	10 a 24/7/2023
Campo Grande	Kátia Maria Souza Cardoso	2º P. 2019/2020	12/7 a 10/8/2023
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	2º P. 2021/2022	24/7 a 7/8/2023
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	1º P. 2018/2019	17 a 31/7/2023
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2022/2023	10 a 24/7/2023
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2018/2019	14 a 28/7/2023
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2020/2021	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2019/2020	10 a 24/7/2023
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2021/2022	3/7 a 1º/8/2023
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2019/2020	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Paulo José Patuto	1º P. 2021/2022	6 a 20/7/2023
Campo Grande	Rodrigo Antonio Stochiero	2º P. 2016/2017	11 a 22/7/2023
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	1º P. 2019/2020	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Thaiza Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2020/2021	3 a 17/7/2023
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	1º P. 2020/2021	17 a 31/7/2023

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Fernando Eduardo Silva de Andrade	1º P. 2021/2022	10 a 24/7/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Negro	Rodrigo Duarte Quaresma	1º P. 2021/2022	4 a 18/7/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Dourados	Agenor Marinho de Souza Júnior	2º P. 2020/2021	17 a 31/7/2023
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	1º P. 2016/2017	3 a 17/7/2023
Caarapó	Danilo Iano Shiroma	1º P. 2020/2021	14 a 28/7/2023
Itaporã	Gabriela Noronha de Sousa	2º P. 2021/2022	10 a 24/7/2023
Dourados	Lucas Colares Pimentel	1º P. 2017/2018	10 a 24/7/2023
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2021/2022	3/7 a 1º/8/2023
Dourados	Mariza Fatima Gonçalves	1º P. 2014/2015	3 a 17/7/2023
Dourados	Rodrigo Vasconcelos Compri	1º P. 2018/2019	17 a 31/7/2023

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon	1º P. 2018/2019	17 a 31/7/2023
Nioaque	Marcel Antão de Macedo	2º P. 2022/2023	3 a 17/7/2023

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	1º P. 2021/2022	17 a 31/7/2023
Nova Andradina	Natanael Claudino de Araujo Junior	2º P. 2021/2022	17 a 31/7/2023
Anaurilândia	Pollyana Siqueira de Oliveira	2º P. 2020/2021	31/7 a 29/8/2023

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	1º P. 2019/2020	17 a 31/7/2023

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Eldorado	Guilherme Lunelli	2º P. 2019/2020	11/7/2023
Itaquiraí	Juliana Esteves Teixeira Braga	1º P. 2022/2023	27/7 a 10/8/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Danilo Augusto Formágio	1º P. 2021/2022	17 a 31/7/2023
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2º P. 2020/2021	12/7 a 10/8/2023
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2º P. 2020/2021	10 a 24/7/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Danilo Hamano Silveira Campos	1º P. 2020/2021	7 a 21/7/2023

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassilândia	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	1º P. 2021/2022	3 a 17/7/2023

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 559/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2018/2019	1º a 30/8/2023
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2021/2022	14 a 28/8/2023
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	2º P. 2022/2023	14/8 a 12/9/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	2º P. 2018/2019	14/ a 28/8/2023
Campo Grande	Eugênio Luiz Dameão	1º P. 2019/2020	28/8 a 11/9/2023
Campo Grande	Graziele Carra Dias	1º P. 2021/2022	2 a 16/8/2023
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2020/2021	16 a 30/8/2023
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	1º P. 2021/2022	8 a 22/8/2023
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2020/2021	23/8 a 6/9/2023
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	2º P. 2020/2021	14 a 28/8/2023

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	2º P. 2021/2022	10/8 a 8/9/2023

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Batayporã	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	2º P. 2020/2021	14 a 28/8/2023
Anaurilândia	Pollyana Siqueira de Oliveira	1º P. 2021/2022	30/8 a 28/9/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	1º P. 2021/2022	23/8 a 6/9/2023

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	2º P. 2016/2017	4 a 18/8/2023

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 560/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	1º P. 2022/2023	4/9 a 3/10/2023
Campo Grande	Aparecido Martinez Espínola	2º P. 2017/2018	1º a 15/9/2023
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	2º P. 2018/2019	11/9 a 10/10/2023

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	2º P. 2020/2021	11 a 25/9/2023
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2021/2022	11 a 25/9/2023
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	2º P. 2019/2020	11 a 25/9/2023
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	2º P. 2019/2020	25/9 a 9/10/2023
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2019/2020	26/9 a 10/10/2023
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2020/2021	13 a 27/9/2023

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sonora	Fernanda Leal Barbosa	2º P. 2020/2021	11 a 25/9/2023
Pedro Gomes	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	2º P. 2021/2022	11 a 25/9/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Bruno Bertoli Grassani	1º P. 2021/2022	11 a 25/9/2023
Dourados	Samuel Sebastião Magalhães	1º P. 2015/2016	26/9 a 10/10/2023

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Vagner Fabricio Vieira Flausino	1º P. 2021/2022	11/9 a 10/10/2023

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	1º P. 2022/2023	11/9 a 10/10/2023
Ivinhema	Seme Mattar Neto	2º P. 2019/2020	18/9 a 2/10/2023

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Inocência	Luana Simões de Oliveira Gomes	1º P. 2022/2023	11/9 a 10/10/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sete Quedas	Eduardo Adriano Torres	1º P. 2020/2021	26/9 a 10/10/2023

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	1º P. 2018/2019	11/9 a 10/10/2023

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2º P. 2020/2021	11 a 25/9/2023
		2º P. 2021/2022	26/9 a 10/10/2023
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2021/2022	11 a 20/9/2023
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	1º P. 2020/2021	11/9 a 10/10/2023

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2022/2023	25/9 a 9/10/2023
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2021/2022	4/9 a 3/10/2023

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 451/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adriano Stefani	5515488-3	3 a 17/7/2023
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5524290-3	3 a 17/7/2023

Aline Paes Gonzalez	5526360-3	10 a 24/7/2023
Ana Náthalen Santos da Silva	5522472-3	3 a 17/7/2023
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	27/7 a 10/8/2023
Ayslan Costa Teixeira	5525280-3	17 a 31/7/2023
Carla Gavilan Carvalho Nantes	5517504-3	17 a 31/7/2023
Carolina Araújo Leite Ribeiro	5501083-3	18/7 a 1º/8/2023
Ciliomar Marques Filho	5521824-3	11 a 25/7/2023
Claudney Jerferson Soares Broglio	5525010-3	17 a 31/7/2023
Davi da Silva Sousa	5521554-3	18/7 a 16/8/2023
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	17 a 31/7/2023
Emerson Campos de Moraes	5516298-3	17 a 31/7/2023
Fabício Soares Fagundes Vaccari	5516586-3	3 a 17/7/2023
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	17 a 31/7/2023
Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	5518926-3	10 a 24/7/2023
Getúlio Gideão Miglioli Bauermeister	5524308-3	3 a 17/7/2023
Giovana Trindade Cordeiro	5517342-3	19/7 a 2/8/2023
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	5507855-3	3 a 17/7/2023
Jadson Aparecido Anzilago Martins	5509181-3	3/7 a 1º/8/2023
Jamile Gabriely Cruz Rodrigues	5519178-3	12/7 a 10/8/2023
Janaina Batista dos Santos	5524650-3	10 a 24/7/2023
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	17 a 31/7/2023
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	10 a 24/7/2023
Keli dos Reis Silva	5501814-3	17 a 31/7/2023
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	10 a 24/7/2023
Layz Machado Acosta	5510124-3	3 a 17/7/2023
Liliane de Queiroz Molina	5507090-3	10 a 24/7/2023
Luana Jaqueline Brolino Batista	5516640-3	3/7 a 1º/8/2023
Luciene Rojas Cespedes	5525136-3	17 a 31/7/2023
Marcus Frederico Souza	5512932-3	3 a 17/7/2023
Maria Cecilia Coutinho Monzani	5525712-3	17 a 31/7/2023
Marielen Segatto de Faria	5501148-3	4 a 18/7/2023
Marina de Oliveira Kroll Leite Marques	5509599-3	17 a 31/7/2023
Patricia Pinto Cezar Faustino	5501067-3	10 a 24/7/2023
Paula Adrielle Alves dos Santos	5510304-3	10 a 24/7/2023
Paula da Cunha Machado Aime	5515722-3	17 a 31/7/2023
Pedro Henrique Zanoni Camargo	5501873-3	10 a 24/7/2023
Poliana Fonseca da Silva	5524740-3	18/7 a 1º/8/2023

Rafaela Ferreira Cabrera	5518674-3	3 a 17/7/2023
Raianny Oliveira Nunes	5524056-3	17 a 31/7/2023
Richelle da Silva Piccolo	5501571-3	10 a 24/7/2023
Rodrigo Araujo de Magalhães	5500729-3	11 a 25/7/2023
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	10 a 24/7/2023 e 25 a 27/7/2023 Doação de Sangue
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	10 a 24/7/2023
Thamara Alem da Silva Mota	5513076-3	3/7 a 1º/8/2023
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	17 a 31/7/2023
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	10 a 24/7/2023
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	31/7 a 29/8/2023
Vanessa Lima Rivarola	5518098-3	10 a 24/7/2023
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	7 a 21/7/2023
Victor Perez Rottini	5513202-3	3/7 a 1º/8/2023
Vivianne de Lemos Montenegro	5513778-3	3 a 17/7/2023

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 452/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizarem **Roda de Conversa e entregar cartilhas informativas**, atividades organizadas pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, alusivas à Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica, instituída pela Lei n. 5.491, de 10 de março de 2020, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003294/2023)

SERVIDORAS/FUNÇÃO	LOCAL	DATAS/HORÁRIO
Elaine de Oliveira França – Assistente Social	Maternidade Cândido Mariano	29/06/2023 às 14 horas
	CRAS Guanandy	30/06/2023 às 9 horas
Keila de Oliveira Antônio – Psicóloga	UBS Dr. Hirose Adânia - Bonança	29/06/2023 às 13h30min

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 179/2023. Processo Administrativo nº 177/2023. Dispensa de Licitação nº 066/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnostica Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/06/2023. Vigência Final: 25/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: M.S Diagnostica Ltda. – Valter Bruno

Extrato do Contrato nº 180/2023. Processo Administrativo nº 177/2023. Dispensa de Licitação nº 066/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratórios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 6.709,17 seis mil, setecentos e nove reais e dezessete centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/06/2023. Vigência Final: 25/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Diagnolab Laboratórios Ltda. – Marina Marica de Souza Ribeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 052/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 108/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Toners e Unidades de Imagens para suprir as necessidades, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A H da S Moraes, CNPJ/MF nº 02.437.839/0001-17, Valor: R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: EFR Tech Ltda, CNPJ/MF nº 38.075.284/0001-58, Valor: R\$ 9.080,00 (nove mil, oitenta reais). Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais). Empresa: ML Suprimentos para Informatica Ltda, CNPJ/MF nº 28.491.296/0001-00, Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Empresa: MTSI Comercio e Servicos de Impressao Ltda, CNPJ/MF nº 26.145.027/0001-66, Valor: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Empresa: W P do Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, Valor: R\$ 70.579,80 (setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Empresa: Y P Rais Suprimentos, CNPJ/MF nº 40.648.281/0001-08, Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Valor Total Global: R\$ 156.792,80 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Cancelamento do Item nº 029.003.778, da Ata de Registro de Preços nº 018/2023. Partes - Município de Água Clara (MS), através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Daniel da Silva Distribuidora – ME. Objeto – Cancelamento do Item 029.003.778, da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, cuja detentora dos preços registrados é a Empresa Daniel da Silva Distribuidora – ME, por motivo de interesse público. Fundamentação Legal: clausula 10.1.1 e 10.1.5 da Ata de Registro de Preços. Data: 27/06/2023. Assinam: Órgão Gerenciador: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves – Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Detentora: Daniel da Silva Distribuidora – ME – Representante - Daniel da Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** S. H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Pregão Presencial n.º 012/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(28) 01.002.04.123.0006.2007.339030.000000

(31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.000000

(66) 01.005.15.451.0017.2010.339030.000000

(67) 01.005.15.451.0017.2010.339039.000000

(98) 01.007.12.361.0008.2023.339030.000000

(99) 01.007.12.361.008.2023.339039000000

(130) 01.007.12.365.0008.2024.339030.000000

(131) 01.007.12.365.0008.2024.339039.000000

VALOR: R\$ 1.856.061,17 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e dezessete centavos)

VALOR TOTAL DE DESCONTO: - 9,61 % (menos nove virgula sessenta e um por cento)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Suryha Haddad Zenatti, da empresa S. H. INFORMATICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**DECISÃO**

Inicialmente, cumpre certificar que no dia **27/06/2023**, encerrou-se o prazo (15 dias) para que as empresas habilitadas pudessem apresentar a Prova de Conceito em relação ao objeto do **Edital nº 046/2023 – Credenciamento nº 001/2023**, com base no **Processo de Inexigibilidade nº 009/2023**, que trata de credenciamento de empresas para a **prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, por meio da Lei Municipal nº 1.728/2023**, na forma constante no item 5 do edital c/c o ANEXO I.b - ROTEIRO PARA A ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO.

Após transcorrido o prazo editalício, as empresas que promoveram a apresentação da Prova de Conceito do objeto do presente Certame, foram as seguintes:

- **BANKROW INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A;**
- **DU CZ TECHNOLLOGES LTDA.**

A empresa **S. H. INFORMATICA LTDA** não promoveu a apresentação da prova de conceito exigida, desta forma fica declarada **DESCCLASSIFICADA** do presente Certame.

Em relação às empresas que promoveram a apresentação de PROVA DE CONCEITO do objeto, a Comissão Permanente de Licitações, após análise e verificação de cada item exigido, emitiu RELATÓRIO TÉCNICO/QUESTIONÁRIO para cada prova apresentada, nos moldes do item 7, do ANEXO I.b - ROTEIRO PARA A ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO, com o seguinte resultado:

EMPRESA	DATA DE APRESENTAÇÃO	RESULTADO FINAL
BANKROW INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A;	26/06/2023	ATENDEU TODOS OS QUESITOS
DU CZ TECHNOLLOGES LTDA.	23/06/2023	ATENDEU TODOS OS QUESITOS

Considerando o resultado da prova de conceito e com o pleno atendimento por parte de todas as empresas

que fizeram apresentação, as propostas de credenciamento das empresas **BANKROW INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** e **DUZC TECHNOLOGES LTDA** ficam efetivamente aceitas, em conformidade com o Edital, quanto ao objeto ofertado, sendo ambas declaradas **CRENCIADAS**.

Considerando o resultado da prova de conceito, acima exposto, e o disposto no item 6, do Edital de Credenciamento, ficam as interessadas, intimadas do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de conhecimento desta decisão, ficando desde já franqueada vistas dos autos do processo às empresas interessadas.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 048/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para drenagem pluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 164/2023, processo administrativo nº 114/2023. ADJUDICO a empresa: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 11.069.316/0001-56 para fornecer os itens nº 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 28 de junho de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 047/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender todos os setores da administração pública, conforme CI/ADM Nº 014/2023; CI/GOVERNO Nº 001/2023; CI/COMPRAS/SEDETA/24/2023; CI/SMEC/COMPRAS Nº 395/2023; CI Nº 935 SMAS/2022; CI Nº 1.533/2022 SMS, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 010/2023, processo administrativo nº 113/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. ADJUDICO as empresas ANA A. B. A. RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.549.248/0001-31, para fornecer os itens nº 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 38, 40, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 75, 77, 78, 81, 83, 88, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$ 98.310,90 (noventa e oito mil trezentos e dez reais e noventa centavos), GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.921.301/0001-46, para fornecer os itens nº 3, 4, 9, 12, 13, 15, 17, 27, 36, 39, 41, 44, 45, 50, 52, 63, 67, 69, 73, 74, 76, 79, 93, 94, 107, 108, 109 e 110 no valor total de R\$ 211.260,40 (duzentos e onze mil duzentos e sessenta reais quarenta centavos), M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 08.587.869/0001-96, para fornecer os itens nº 1, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 33, 34, 37, 42, 43, 47, 48, 71, 80, 82, 90, 91, 92, 95, 96 e 105 no valor total de R\$ 92.351,53 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para a empresa VS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.939.715/0001-93 para fase de recurso, conforme descrito no item 11.1 conforme edital. Ficaram os itens nº 84, 85, 86 e 87 desertos. Batayporã – MS, 27 de junho de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 085/2023, torna público o resultado da Proposta de Preços do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bonito/MS.

Resultado Proposta de Preços:

Rainha Construtora Ltda: R\$ 2.710.226,60 (Dois milhões setecentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" a partir desta publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 28/06/2023.

Bruna de Souza Ximenes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo *retroepigrafado*, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e didático, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esportes e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. À vista da aprovação e reprovação das Amostras, foram declaradas vencedoras as empresas, APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.592.410/0001-22 e TERABRAS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.994.101/0001-19 para fornecer os itens conforme Relação de Vencedores e Parecer Técnico, disponibilizado aos licitantes, em anexo à 3ª Ata. Na oportunidade, abre prazo recursal aos interessados conforme dispõe o Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, os itens serão devidamente adjudicados aos licitantes conforme relação de vencedores e dado prosseguimento aos demais atos do certame.

Caarapó-MS, 28 de junho de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 07/2023 – Processo Administrativo n.º 8717/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.308.636/0001-80, sendo o valor total de R\$ 512.802,96 (quinhentos e doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Corumbá/MS, 28 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 9642/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

RECORRENTE: CONSTRUTORA B&C - LTDA.

OBJETIVO: RECURSO IMPETRADO CONTRA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA VENCEDORA CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ.

DESPACHO: DEVIDO A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA A SER ANALISADA, PRORROGA-SE O PRAZO POR IGUAL PERÍODO, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONCEDIDOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E À AUTORIDADE SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

CORUMBÁ, 27 DE JUNHO DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/10/2022.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11.195 DE 28/06/2023 – Pág. 239

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 06/2022 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa RCM Informática LTDA.

Onde se lê: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023****PROCESSO Nº 341/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **Registro de Preços visando aquisição de medicamentos pertencentes a Farmácia Básica que será distribuído nas farmácias em atendimento aos munícipes**, cujo o certame ocorrerá no dia **11 de julho de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 28 de junho de 2023

Francineide Paula de Queiroz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023****PROCESSO Nº 87/2023**

O **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por Lote**, para a **aquisição de Livros Literários (biblioteca de ensino fundamental e infantil) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". Recebimento das propostas: 29/06/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>; Data de abertura das propostas: 19/07/2023, às 09:10 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 19/07/2023, às 09:10 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO** Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, no site www.deodapolis.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 27 de junho de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro Decreto 37/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula do STF 473 e Item 17.5 do Edital, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, **TOMADA DE PREÇOS 009/2023**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Vila União município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convenio Plataforma+Brasil nº 938455/2022 e contrapartida do município**. A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento

de Licitação, localizado na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, 1º Andar, Centro de Deodápolis - MS, mais informações poderão ser obtidas através do Telefone 067 3448 - 1894, e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Deodápolis - MS, 27 de junho de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Douradina

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 27/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525)**, para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços da manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

Vencedor: ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS ME R\$ 627.278,50 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 220.798,50 ROLDFER ROLDANAS ACESSORIOS LTDA R\$ 395.837,70

Douradina - MS 27 de junho de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 a Pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 27/2023**.

Vencedor: ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS ME R\$ 627.278,50 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 220.798,50 ROLDFER ROLDANAS ACESSORIOS LTDA R\$ 395.837,70

Douradina - MS 27 de junho de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 27/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525)**, para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços da manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

Vencedor: ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS ME R\$ 627.278,50 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 220.798,50 ROLDFER ROLDANAS ACESSORIOS LTDA R\$ 395.837,70

Douradina - MS 27 de junho de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura da licitação em epigrafe, com item de ampla participação e item destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- **OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para restauração de pavimento asfáltico e serviços correlatos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Dourados-MS.**

- **PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 28/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 10/07/2023**. Início da Sessão de Disputa às 9h15 do dia 10/07/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- **EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView",

ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do "Aviso de Reabertura de Prazo", matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 5.913, página 07 e no Diário Oficial do Estado n.º 11.194, página 247, ambos do dia 27/06/2022, que deu publicidade a realização da licitação em epígrafe, relativa ao **Processo n.º 017/2023**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**.

Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a reabertura da licitação, uma vez que o procedimento licitatório teve sua anulação total decretada pela autoridade competente em 06/06/2023, devendo, então, sua publicidade relativa a reabertura de prazo ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de junho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de cama, banho, vestuário e similares, objetivando atender o Programa de Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, ações emergências ou estado de calamidade pública"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **WPPT CONFECCOES LTDA., nos itens 01, 05 e 08; JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA., nos itens 02, 06, 07 e 09; GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA., nos itens 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19; NR COMERCIO LTDA., no item 14; COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME, no item 20.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de junho de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2023**

O Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental, varrição manual de ruas e logradouros, capina e raspagem de linhas d'água, pintura de meio fio, poda de árvores, e coleta e transporte dos resíduos da varrição, capina e raspagem de linhas d'água e podas de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Itaquiraí/MS, 28 de junho de 2023.

Elton de Souza Neves – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº: 105/2022-OBJETO: O presente chamamento **Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento** que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO-** Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS:** 1) **DENISE ALEXANDRA BARBOSA**, CNPJ sob o nº 36.041.031/0001-38, neste ato representada por Denise Alexandra Barbosa. 2) **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD**, CNPJ sob o nº 27.271.070/0001-30, neste ato representada por Luana Mayara De Lima Abdul Ahad. 3) **CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.962.095/0001-95, neste ato representada por Roberto Ferreira Capistano. 4) **MYLENA LIRANCO FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-00, neste ato representada por Mylena Liranco Ferro. 5) **CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 31.872.194/0001-49, neste ato representada por Fernando Pinheiro Cavalcante. 6) **MARCELO VALERIANO REZENDE**, CNPJ sob o nº 34.353.588/0001-89, neste ato representada por Marcelo Valeriano Rezende. 7) **BIFANO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.781.505/0001-94, neste ato representada por Thiago Vinicius Bifano. 8) **ANA CLARA BRAGUINI**, CNPJ sob o nº 33.466.953/0001-07, neste ato representada por Ana Clara Braguini. 9) **CLÍNICA MÉDICA NOVAES LTDA**, CNPJ sob o nº 46.707.323/0001-10, neste ato representada por Gabriely Freitas Novaes. 10) **REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 25.188.196/0001-10, neste ato representada por Alexandre Conceição Reigota. 11) **R. A. ALCOCER E SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 46.792.007/0001-94, neste ato representada por Rafael Aliandre Alcocer e Silva. 12) **NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 47.105.274/0001-09, neste ato representada por Lais Marinho Gomes. 13) **EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS**, CNPJ sob o nº 50.347.687/0001-04, neste ato representada por Emily Fernanda Dos Santos Mattos. **LEIA-SE: RATIFICAÇÃO-** Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS:** 1) **DENISE ALEXANDRA BARBOSA**, CNPJ sob o nº 36.041.031/0001-38, neste ato representada por Denise Alexandra Barbosa. 2) **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD**, CNPJ sob o nº 27.271.070/0001-30, neste ato representada por Luana Mayara De Lima Abdul Ahad. 3) **CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.962.095/0001-95, neste ato representada por Roberto Ferreira Capistano. 4) **MYLENA LIRANCO FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-00, neste ato representada por Mylena Liranco Ferro. 5) **CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 31.872.194/0001-49, neste ato representada por Fernando Pinheiro Cavalcante. 6) **MARCELO VALERIANO REZENDE**, CNPJ sob o nº 34.353.588/0001-89, neste ato representada por Marcelo Valeriano Rezende. 7) **BIFANO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.781.505/0001-94, neste ato representada por Thiago Vinicius Bifano. 8) **ANA CLARA BRAGUINI**, CNPJ sob o nº 33.466.953/0001-07, neste ato representada por Ana Clara Braguini. 9) **CLÍNICA MÉDICA NOVAES LTDA**, CNPJ sob o nº 46.707.323/0001-10, neste ato representada por Gabriely Freitas Novaes. 10) **REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 25.188.196/0001-10, neste ato representada por Alexandre Conceição Reigota. 11) **R. A. ALCOCER E SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 46.792.007/0001-94, neste ato representada por Rafael Aliandre Alcocer e Silva. 12) **NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 47.105.274/0001-09, neste ato representada por Lais Marinho Gomes. **Ivinhema-MS, 28 de Junho de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"**

AVISO- O Município de Ivinhema/MS através do Prefeito Municipal, **torna sem efeito**, a publicação do resultado de licitação publicado no dia 22 de Maio de 2023, do Termo de Homologação e Adjudicação publicado no dia 23 de Maio de 2023 e do Extrato do Contrato nº 084/2023 publicado no dia 20 de Junho de 2023, ambos, publicados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, referentes ao Credenciamento nº 002/2022, Processo nº 105/2022, Inexigibilidade nº 009/2022, por fatos supervenientes. Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2023-OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) Unidades de Saúde da

Atenção Primária do município de Ivinhema/MS”**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **J-REGIONAL LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EPP**, a fim de ampliar a competitividade, **incluindo** a possibilidade de os licitantes apresentarem o atestado de capacidade técnica de profissional, pertencente ao quadro da empresa na data do certame, que se responsabilize pelo acompanhamento dos trabalhos a serem executados. **REABRIR O PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO CERTAME**, alterando a data da sessão, em conformidade com o §4º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 28 de junho de 2023. **Alexsandra Ricken-PREGOEIRA**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de serviços de manutenção predial corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital, seus anexos e do Termo de Referência. **Torna-se público**, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, **através do Fundo Municipal de Saúde** e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO ACIMA RELACIONADA** para conhecimento dos interessados. **JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:** Alteração no Edital. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2023. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 28 de Junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

DISPENSA Nº 036/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que no dia 17 de julho de 2023 realizará a Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o ano letivo de 2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS), no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio do Portal da Transparência do município no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br, ou através de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br.

Data de Abertura: 17/07/2023 – Horário: 8h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 28 de junho de 2023.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 Processo Administrativo – Autos nº 2.715/2022 Tomada de Preços nº 022/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: AGUIA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a alteração no valor inicial do contrato administrativo nº 069/2023, efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 069/2023, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.715/2022, no importe de R\$ 28.419,97 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5.08% do valor global inicial atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 069/2023, o valor global descrito na Cláusula Segunda passa a ser de R\$ 587.512,80 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I “a” e “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES** **Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin Maracaju-MS, 21 de junho de 2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 610/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: PLANEGE ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração no valor inicial do Contrato Administrativo nº 129/2022, efetua-se o acréscimo ao quantitativo conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 610/2022, no importe de R\$ 51.808 (cinquenta e um mil oitocentos e oito reais), correspondente a 8,58% do valor global atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 129/2022, o valor global descrito na Cláusula Segunda passa a ser de R\$ 763.778,32 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I “a” e “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Valmir Albieri Ferreira Maracaju-MS, 27 de junho de 2023.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/02077
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 56/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/02077**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por “LOTE”. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS – MS**, através da *Comunicação Siga CIN nº 2023/00903* e das *Solicitações nº 100/2023*, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 56/2023, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/07//2023 às 10h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 28 de junho de 2023.

Claudio/Sanches Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023**

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº15/2023 – Processo **PM-ADM-2023/0812**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Aquisição de fracionada de placas, cones e fitas de isolamento para atender equipe do DENTRAM nos serviços em prol do município, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme c.i nº 0405/2023, e solicitação de Compra nº 956/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Serviços Públicos) e demais anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) e (www.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/07/2023 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF)**

Nova Andradina – 28 de junho de 2023.

Katiuscia de S Lima

Setor de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:Nr. Processo:

- α) Nr. Licitação:
- β) Modalidade:
- χ) Data de Homologação:
- δ) Objeto da Licitação:1629/2023

13/2023 - PE

Pregão eletrônico

02/05/2023

Aquisição aquisição de projetor multimídia (Datashow) para atender as Unidades dessa Secretaria de Educação Cultura e Esporte, conforme c.i nº 702/2023, e solicitação de Compra nº 79/2023 a pedido da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte

Participante: Loana de Almeida

Item Especificação 01, 02

Total do Participante: 118.399,68

Total Geral: 118.399,68

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2023

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretaria Municipal de Educação Ordenadora de Despesa

Extrato do Contrato nº. 99/2023

Das partes: O município de Nova Andradina-MS e a Empresa Estrutural Construtora Ltda.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Ampliação do Hospital Regional de Nova Andradina-MS, com Construção do Banco de Leite, conforme C.I nº 285/2022 e solicitação nº 66/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 224.196,75 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária de 2023:

Dotação orçamentaria: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0002 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido: 29

Nova Andradina, 19 de junho de 2023.

Assinam: Hernandez Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante

Estrutural Construtora Ltda Erson Gomes de Azevedo Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 53/2023, Processo nº 101/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de uma tenda tipo pirâmide para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/07/2023 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 04/2023, Processo nº 92/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de central telefônica, para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 14/07/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo nº 103/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 12/07/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP"**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 1.219/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM, COM A DESCRIÇÃO "CIDADE 100% MONITORADA", NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 28 de junho de 2023.

Danner Siena

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 1.111/2023**

O **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Ueder Pereira de Paula**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES GERAIS NOS PRÉDIOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLICLÍNICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.807.986/0001-28, com o valor global de R\$ 139.873,81 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Paraíso das Águas – MS, 28 de junho de 2023.

Ueder Pereira de Paula

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, que tem por objeto **aquisição de filtros e óleos para veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes**

no Termo de Referência Anexo VIII, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS as empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 41, 46, 47, 50, 52, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 94, 96, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 112, 116, 118, 120, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 133, 135, 143, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 158, 160, 161, 162, 164, 166 ao 172, 174, 175, 177, 179 ao 182, 184 ao 190, 192, 194, 195, 197, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 209, 210, 212, 214 e 216 com valor total de R\$ 455.561,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Quinhentos e Sessenta e Um Reais) e a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens: 2, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 53 ao 56, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 104, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 126, 129, 130, 132, 134, 136 ao 142, 144, 146, 148, 151, 154, 156, 157, 159, 163, 165, 173, 176, 178, 183, 191, 193, 196, 198, 200, 203, 207, 208, 211, 213, 215, 217 e 218 com valor total de R\$ 446.976,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Junho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de materiais elétricos para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em especial o Departamento de Água e Esgoto, durante o exercício do ano de 2023, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 1 ao 5, 7 e 8 com valor total de R\$ 60.299,80 (Sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens: 6 e 9 com valor total de R\$ 36.760,00 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Junho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de recargas de gás P-13, recargas de gás P-45, vasilhames de P45 em regime de comodato e instalações completas de gás P45, também em regime de comodato, para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de julho de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2023.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0076/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/07/2023 AS 09h00 min

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço POR ITEM", que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DOS MAQUINÁRIOS EXCLUSIVAMENTE EM ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2023, ATRAVES DO CONVENIO Nº 008/2023-SIG/COVEN Nº32.981 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/003.140/2023, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 DE JULHO DE 2023, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 629, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através

de pen drive, EMAIL: gelpmsq@hotmail.com ou do site www.setequedas.ms.gov.br, (aba: Licitações- Editais- Anexos), Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço ou telefone (067) 3479-1476- Ramal 23

Sete Quedas – MS, 29 de junho de 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material esportivo, equipamentos, premiações e correlatos em razão da necessidade, para uso em diversas unidades e Competições da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme termo de referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Instituição Financeira, Cooperativa de Crédito ou Empresa Especializada em meios de pagamentos eletrônicos, para viabilização do recebimento dos tributos e demais receitas municipais por meio de Cartões de Crédito e Cartões de Débito junto à Secretaria de Finanças, Receita e Controle do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

Câmara Municipal de Três Lagoas

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023 PROCESSO N. 50/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento de todos os interessados que decidiu tornar sem efeito as publicações do Aviso de Prosseguimento de Licitação Concorrência Pública n. 02/2023 Processo n. 50/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASSUL), edição 3369, publicado em 27 de junho de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição 11.194, publicado em 27 de junho de 2023, conforme decisão de 28 de junho de 2023 no PROCESSO N. 50/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023.

Rafael da Costa Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para barragem com área acima de 1 há, sendo dois barramento, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Boi Preto, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA/Formulário para Atividades de Barragem.

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM LTDA
CNPJ sob o nº 13.462.457/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores das sociedades Centro Avançado de Diagnóstico de Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.462.457/0001-60, IMEDTL Diagnósticos por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.037.671/0001-83 e Medicina Nuclear Três Lagoas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.780/0002-11, integrantes do mesmo grupo econômico, convocam os seus sócios para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 12 de julho de 2023, às 18h30m, na Rua Bruno Garcia, nº 2283, Bairro Jardim Primavera, cidade de Três Lagoas/MS, em formato híbrido, para deliberar sobre a aceitação da Proposta Não Vinculante para a aquisição das três sociedades pela Aliança Saúde e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.771.949/0018-83. A AGE instalar-se-á, em 1º (primeira) convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social de cada sociedade, e, em 2º (segunda) convocação, às 19h00m, com qualquer número de sócios, facultando-se a participação presencial ou virtual dos sócios.

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ATO ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 05 de 22 de fevereiro de 2023/CODEVALE, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO à ADJUDICAÇÃO e à HOMOLOGAÇÃO, contendo as seguintes alterações:

-Na data da ADJUDICAÇÃO:

Onde se lê: "Anaurilândia – MS, 20 de Junho de 2022"

Leia-se: "Anaurilândia – MS, 20 de Junho de 2023"

- Na data da HOMOLOGAÇÃO:

Onde se lê: "Anaurilândia – MS, 23 de Junho de 2022"

Leia-se: "Anaurilândia – MS, 23 de Junho de 2023"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site": www.spdo.ms.gov.br/diariodoe.

Anaurilândia - MS, 28 de Junho de 2023.

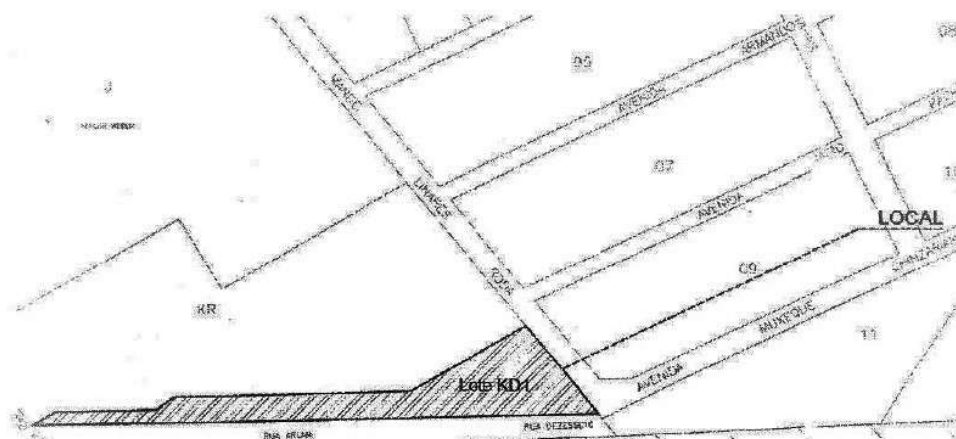
Hígor Gomes Zandonadi
Pregoeiro

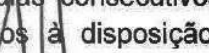


Registro de Imóveis de Campo Grande - MS
2ª Circunscrição

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **OTAVIANO JUSTINO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 258.022.591-91, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 430.015, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o Registro do **DESDOBRO DO LOTE KD1**, aprovado pela Municipalidade local através do processo 58362/2022-32 em 24/04/2023, referente ao Lote KD1, descrito na matrícula nº 155.456, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 61.131,262m², ocupado por 90 lotes. O referido desdobro foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu,  Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, CEP: 79.002-231, Campo Grande-MS
Telefone (67) 3041-9600 - 2ricampogrande@gmail.com